

Conserto de asfalto mal feito entra na reta final em Umuarama

DENGUE

Sete bairros registram infestação por mosquito

Página A3

REVOLTADO

Bolsonaro volta pedir saída de ministro do Supremo

Página A2



A recuperação da pista exige desvios e causa mais transtornos para os motoristas e moradores da região

Os defeitos que surgiram com o início da utilização da duplicação da avenida Ivo Sooma, em Umuarama, foram avaliados em ensaios técnicos em laboratório, com amostras do pavimento e a Prefeitura acionou a empreiteira para fazer a recuperação sem custos para o município. O asfalto mal feito está sendo substituído e a obra entra na reta final, mas continuará sob avaliação. Página A3

CIDADE

Atletas podem treinar de graça nas quadras locais

Página A8

CONVITE PARA MISSA DE 7º DIA



Ainda enlutada pelo falecimento precoce de GUSTAVO ANDRÉ BARBADO FARIAS, a família agradece o apoio recebido neste momento difícil e convida a todos para a Missa de Sétimo Dia que será celebrada neste sábado, dia 21, às 19h30 na Igreja Matriz São Francisco de Assis. Quem for participar da Missa terá de agendar com antecedência pelo telefone: 3622-6595.

APLICATIVO



CERTIFICADOS DO DESENVOLVE PARANÁ - Diretores das escolas do Núcleo Regional da Educação de Umuarama receberam ontem os certificados pela participação do projeto Município Inovador Digital. A participação das escolas, principalmente dos alunos, foi fundamental para a idealização de um aplicativo que vai promover interação entre moradores dos municípios da região e administrações municipais. Na foto, a chefe do NRE, Gilmara Zanata, os prefeitos de Icaraíma e presidente da Amerios, Marcos Alex, o presidente da AMP, Junior Weiller, e o ex-prefeito de Pérola coordenador regional do Governo Estadual, Darlan Scalco, antes da cerimônia. Página A5



MAIS INAUGURAÇÃO EM CRUZEIRO DO OESTE - A prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco, ao lado do deputado e secretário estadual Márcio Nunes, vereadores e outras lideranças inaugurou o asfalto no prolongamento da rua Peabiru. Evento fez parte dos 69 anos do município. Página A5



ATLETAS MEDALHISTAS DE ALTO PIQUIRI NOS JEPS - O aluno/atleta Samuel dos Santos Nascimento e as atletas Geovana e Maria Clara foram medalhistas nas finais dos Jogos Escolares do Paraná deste ano. Ontem o trio, na foto com o prefeito Giovane Mendes, esteve no Núcleo de Educação. Página A8

Coluna Ilustradas

POLÍTICA

Ganho de canais alvo do TSE pode chegar a R\$ 15 milhões

A decisão do corregedor-geral do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Luis Felipe Salomão, de suspender a monetização de canais bolsonaristas deve congelar uma quantia milionária arrecadada por produtores de conteúdo considerado ofensivo à democracia e ao sistema eleitoral.

Só no YouTube, os 14 canais atingidos pelo despacho da última segunda-feira podem gerar até US\$ 2,9 milhões por ano em receitas - cerca de R\$ 15 milhões.

A estimativa é feita com dados da Social Blade, ferramenta que gera estatísticas sobre redes sociais e permite análises variadas, como sobre comportamento de seguidores, níveis de interação e previsão de ganhos.

Em um inquérito paralelo ao do TSE, o dos atos antidemocráticos, do Supremo Tribunal Federal (STF), a Procuradoria-Geral da República contabilizou US\$ 1,1 milhão obtido por canais bolsonaristas. Esse montante, porém, dizia respeito a alguns canais distintos dos alcançados pela Corte Eleitoral, menores, e considerava receitas de junho de 2018 a maio de 2020.

O dinheiro vem de vídeos que exploram informações falsas ou tiradas do contexto, como no caso da urna eletrônica. Por supostamente revelar informações “secretas e bombásticas”, atraem o interesse de milhões de pessoas. Juntos, os 14 canais na mira do TSE somam 10,1 milhões de seguidores. É quase o triplo dos 3,5 milhões de inscritos no canal oficial do presidente Jair Bolsonaro no YouTube.

O volume de acesso e de interações, as propagandas que aparecem nos vídeos e doações espontâneas de internautas se convertem em dinheiro. O YouTube ainda analisa as determinações do TSE, de modo que as receitas ainda não estão suspensas. Os ganhos exatos auferidos por cada um desses youtubers foram solicitados pelo TSE às plataformas, que têm 20 dias para prestar as informações. Em reunião na Justiça Eleitoral, ontem, representantes das redes sociais se mostraram dispostos a acolher as ordens e a colaborar com providências futuras.

Fachin vai relatar ação de Bolsonaro contra investigações de ofício pelo STF

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), será o relator da ação movida pelo presidente Jair Bolsonaro para impedir a Corte de abrir investigações sem passar pela Procuradoria Geral da República (PGR).

A ação foi distribuída ao gabinete do ministro por prevenção. Isso porque ele já corre sob sua relatoria uma ação semelhante apresentada pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) em junho do ano passado.

Tanto Bolsonaro quanto o PTB questionam o artigo 43 do regimento interno do Supremo, segundo o qual “ocorrendo infração à lei penal na sede ou dependência do Tribunal, o Presidente instaurará inquérito, se envolver autoridade ou pessoa sujeita à sua jurisdição”. A norma foi usada, por exemplo, para instaurar o inquérito das fake news que atingiu a rede bolsonarista e o próprio presidente.

Em dezembro, ao se manifestar sobre a ação do PTB, o procurador-geral da República, Augusto Aras, defendeu o não conhecimento do processo. Na ocasião, ele afirmou que o partido tenta rediscutir uma tema já enfrentado pelo plenário do Supremo Tribunal Federal ao julgar a constitucionalidade do inquérito das fake news, em meados do ano passado.

“Não cabe ADPF para rediscutir a recepção de norma pré-constitucional cuja compatibilidade com a Carta de 1988 já foi afirmada pelo Supremo Tribunal Federal, notadamente quando utilizada com o nítido intuito de desconstituir acórdão prolatado antes do seu ajuizamento e quando inexistente modificação do estado de fato ou ius novum, pertinentes e relevantes, aptos a ensejar a revisão do precedente”, escreveu Aras.

Bolsonaro sugere ‘fazer alguma coisa’ em 7/9 a partir de pedidos de apoiadores

O presidente Jair Bolsonaro sugeriu nesta sexta-feira (20) que pode tomar providências a partir de pedidos feitos por apoiadores nas manifestações marcadas em 7 de setembro. “Teremos uma fotografia para o mundo no dia 7 do que vocês querem. Eu só posso fazer alguma coisa se vocês assim o desejarem”, afirmou a simpatizantes na porta do Palácio da Alvorada, sem especificar quais demandas estaria disposto a atender.

A base bolsonarista, de qualquer forma, tem incentivado o presidente a seguir na ofensiva sobre o Supremo Tribunal Federal (STF) e tende a levar bandeiras com ataques ao Judiciário às ruas no feriado da Independência.

Com o desfile cívico-militar de 7 de setembro cancelado, mais uma vez, em razão da pandemia, Bolsonaro repetiu nesta sexta que estará nas manifestações e confirmou que fará um discurso. “Pretendo usar a palavra, mas não uma palavra de ameaça”, afirmou o mandatário.

ERRATA

A direção do Umuarama Ilustrado comunica que, em função de um erro de edição e revisão, o número da edição do jornal de ontem, dia 20 de agosto de 2021 saiu errado repetindo o 12.231 do dia anterior (19/08/2021). O número correto é a edição 12.232 (ontem dia 20/08/2021) e a de hoje com o número correto de 12.233. Fica feita a correção.

PGR vê ‘levante’ em atos convocados por Sérgio Reis, Zé Trovão e empresários

(AE) - Em meio às cobranças públicas sobre a atuação frente a processos que atingem o presidente Bolsonaro e seus aliados, a Procuradoria-Geral da República solicitou ao Supremo Tribunal Federal a abertura de inquérito contra o cantor Sérgio Reis, o deputado federal Otoni de Paula, o caminhoneiro Zé Trovão e mais sete pessoas, entre elas empresários do agronegócio, classificando como um ‘levante’ os ‘atos violentos de protesto’ que o grupo quer convocar para a véspera do feriado de 7 de setembro.

‘Levante’

“O objetivo do levante seria forçar o governo e o Exército a ‘tomar uma posição’ em uma mobilização em Brasília em prol do voto impresso, proposta que foi, recentemente, derrotada na Câmara dos Deputados, bem como a destituição dos ministros do Supremo Tribunal Federal. Para tanto, pretendem dar um ‘último’ ao presidente do Senado Federal, invadir o prédio do Supremo Tribunal Federal, ‘quebrar tudo’ e retirar os magistrados dos respectivos cargos ‘na marra’”, registra trecho do pedido da PGR, reproduzido na decisão do ministro do STF. O documento foi assinado pela subprocuradora-geral da República, Lindóira Araújo - braço direito do chefe do órgão Augusto Aras - e culminou nas buscas cumpridas pela Polícia Federal nesta sexta-feira (20).

Atos criminosos

A Procuradoria quer investigar a ‘convocação da população, através de redes sociais, a praticar atos criminosos e violentos de protesto às vésperas do feriado de 7 de setembro, durante uma suposta manifestação e greve de ‘caminhoneiros’. Segundo a PGR, foram solicitadas diversas medidas cautelares diversas da prisão temporária.

Prevenção

A Procuradoria pediu a livre distribuição do inquérito, isto é, o sorteio entre todos os ministros. No entanto, o caso acabou no gabinete de Alexandre de Moraes, por prevenção. Segundo fonte que acompanha o caso, o STF deu esse encaminhamento porque Moraes já era relator de uma representação apresentada por senadores sobre o mesmo tema.

O despacho

Os pedidos da PGR foram acolhidos por Alexandre em decisão dada nesta quarta, 18, sendo que o despacho registra diversas das suspeitas que recaem sobre os investigados, detalhando as articulações do grupo.

Proibição

No documento de 22 páginas, Alexandre de Moraes não só mandou a PF fazer buscas, mas também proibiu os investigados - com exceção de Otoni de Paula - de se aproximarem da Praça dos Três Poderes, dos ministros do STF e dos senadores da República.

Bloqueio do PIX

Além disso, ordenou o bloqueio de uma chave pix (e da conta a ela vinculada) que, segundo a PGR, tem recebido ‘doações de particulares para financiar a paralisação’ planejada pelo grupo.

Os alvos

São alvos do inquérito, além de Sérgio Reis, Otoni de Paula e Zé Trovão, o cantor Eduardo Oliveira Araújo, o presidente da Associação Brasileira dos Produtores de Soja Antonio Galvan, Wellington Macedo de Souza, que se apresenta como coordenador nacional da Marcha da Família, além de Juliano da Silva Martins e Bruno Henrique Semczesz.

Ao menos três deles - Sérgio Reis, Eduardo Araújo e Turibio Torres - estiveram em reuniões no Planalto semana passada. No dia 12 de agosto, o assessor especial de Bolsonaro, Mosart

Tom de ameaça

Ainda de acordo com a PGR, Otoni de Paula seria integrante do núcleo político do movimento, diz a PGR. “O parlamentar fluminense teria hipotecado apoio ao levante no sábado, 14 de agosto, quando redigiu o seguinte tuíte, em tom de ameaça ao Senado Federal e a ministros do Supremo, o que, obviamente não se insere na esfera abrangida pela imunidade parlamentar material constitucionalmente prevista: ‘Dia 7 de setembro temos que ir às ruas com pauta única- Art. 52 da CF. Temos que forçar o Senado Federal a abrir processo de impeachment contra Moraes e Barroso. Ou eles abrem o impeachment contra Moraes e Barroso. Ou eles abrem o impeachment ou paramos o país por tempo indeterminado. Não é mais por Bolsonaro, é pela nossa liberdade’”, indicou a PGR na representação enviada a Alexandre de Moraes.

Bolsonaro apresenta no Senado pedido de impeachment contra Moraes

O presidente Jair Bolsonaro apresentou ao Senado nesta sexta-feira o pedido de impeachment contra o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes. O documento foi recebido pelo chefe de gabinete do presidente da Casa, Rodrigo Pacheco (DEM-MG).

Na véspera, auxiliares do presidente ainda tentavam convencê-lo a desistir da iniciativa, que provocou uma nova crise entre os Poderes, mas ele estava irredutível. O texto foi preparado pela Advocacia-Geral da União (AGU). O ministro da Casa Civil, Ciro Nogueira, foi um dos aliados a tentar demovê-lo da ideia, mas as tentativas não deram certo.

Em outra frente contra o Supremo, o presidente

Aragão, publicou nas redes sociais um vídeo do presidente ao lado de Sérgio Reis e Eduardo Araújo, no palácio.

7 de Setembro

Segundo o despacho, ‘o início da divulgação da ideia atentatória à Democracia, ao Estado de Direito e suas Instituições’ se deu no início de julho durante transmissão ao vivo em que o caminhoneiro ‘Zé Trovão’, ‘incitou seguidores, a pretexto de fazer um pronunciamento sobre uma suposta greve dos caminhoneiros, a invadir o Supremo e o Congresso Nacional e a “partir pra cima” do Presidente e do Relator da CPI da Pandemia de modo a “resolver o problema [do aumento] dos combustíveis no Brasil”. A PGR relatou a Alexandre que o caminhoneiro se ‘empolgou’ com a repercussão da live e seguiu postando vídeos convocando a população a ‘exigir a exoneração dos onze ministros do STF’, dizendo ainda ter feito um contato com ‘o agronegócio’, para ‘apoiar sua causa’. De acordo com a Procuradoria, havia uma ‘preocupação de se evitar que órgãos de segurança pública tomem conhecimento da conspiração em andamento’.

Nas redes sociais

Ainda segundo o órgão, a partir do dia 15 de julho, passaram a circular nas redes sociais publicações com as frases “Paralisação dos caminhoneiros e o povo”, “exoneração dos ministros do STF”, “07 de setembro 2021” e “agro, caminhoneiros e o povo, juntos num só objetivo”. Dez dias depois, a mobilização teria começado a tomar forma, indicou o Ministério Público Federal, com uma reunião realizada no hotel no Blue Tree Premium Faria Lima, ‘sob os auspícios do “Movimento Pro Brasil”’.

“A Procuradoria-Geral da República aponta que, aproximadamente, 20 (vinte) pessoas participaram do referido encontro, entre as quais o próprio Marcos Antônio Pereira Gomes (Zé Trovão), Sérgio Reis, Eduardo Oliveira Araújo, Alexandre Urbano Raiz Petersen, Turibio Torres, Juliano da Silva Martins e Bruno Henrique Semczesz”, registra o despacho de Alexandre.

Sérgio Reis

Após o encontro, Sérgio Reis passou a se manifestar em favor da mobilização dos caminhoneiros diz a PGR. A Procuradoria cita os vídeos que circularam nas redes sociais com a convocação da paralisação contra os ministros do STF, frisando que, em uma das gravações, o aliado do presidente ‘sugere que o movimento conta com apoio financeiro para manter os manifestantes hospedados e alimentados em Brasília por mais de um mês’ e ‘dá a entender que esteve reunido em Brasília com integrantes do Ministério da Defesa e do Exército, Marinha e Aeronáutica’.

Em outro vídeo citado pela Procuradoria, Sérgio Reis aparece discursando ao lado de Zé Trovão, Eduardo Araújo e Antonio Galvan para 23 empresários do agronegócio na sede da Associação Brasileira dos Produtores de Soja’.

Coalização Pro-Civilização

Com relação aos demais investigados, a PGR diz que um dos empresários que teriam participado da primeira reunião do grupo em São Paulo, Petersen, é presidente de associação chamada Coalização Pro-Civilização que ‘tem recebido transferência bancárias com uma chave PIX na qual figura o domínio o site Brasil Livre’.

“São doações de particulares para financiar a paralisação planejada por Zé Trovão, possivelmente patrocinada por Antonio Galvan e amplamente divulgada por Wellington Macedo e por sua Marcha para a Família”, registra trecho da representação da PGR reproduzida na decisão de Alexandre.

Já sobre Torres, Martins e Semczesz, a PGR diz que não é possível aferir ao certo seus papéis no suposto esquema, mas que, ao que tudo indica, ‘os dois primeiros pertencem a um núcleo operacional da aventada empreitada criminosa, na medida em que vêm tendo um papel ativo na montagem das caravanas, na intermediação de contatos políticos e na logística de acampamento em Brasília’.

Brasil Livre

Semczesz, por sua vez, é apontado como articulista do site Brasil Livre, ‘simpatizante da Sociedade de Defesa da Tradição, Família e Propriedade e responsável pela tradução de uma entrevista em alemão com a deputada ultraconservadora Beatrix von Storch (neta de um ministro de Adolf Hitler, acusada de propagar ideias neonazistas que se reuniu com Bolsonaro)’ e, segundo a Procuradoria, parece integrar-se a um núcleo ideológico do grupo’.

<p>Expediente: Ilustrado Publicado desde 5 de agosto 1.973 EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07 Planta Industrial Própria Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR www.ilustrado.com.br</p>	<p>Conselho de Administração: Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho ilidio@ilustrado.com.br Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katiúscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva osmar@ilustrado.com.br (Registro no MTB nº 184/01/92v)</p>	<p>REDAÇÃO Tel.: (44) 3621-2535 Fax: (44) 3621-2516 editoria@ilustrado.com.br ASSINATURAS (44) 3621-2526 assinaturas@ilustrado.com.br CLASSIFICADOS (44) 3621-2525 classificados@ilustrado.com.br COMERCIAL (44) 3621-2502 comercial@ilustrado.com.br</p>	<p>FINANCEIRO (44) 3621-2502 financeiro@ilustrado.com.br FALE CONOSCO (44) 3621-2535 faleconosco@ilustrado.com.br SUCURSAL CURITIBA (41) 3019-3500 (41) 9 9972-3735 44-9.9913-0130 f umuaramailustrado</p>	<p>FILIADO A: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS WAN - Associação Mundial de Jornalistas DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima. As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal</p>
---	---	--	--	--

REPAROS

Serviço que elimina imperfeições da Av. Ivo Sooma entra em fase de conclusão

Umuarama - O tráfego na Avenida Ivo Sooma continua com alguns desvios no sentido centro, a partir do Conjunto Sonho Meu, e os motoristas devem ficar atentos à sinalização. Há pontos onde devem trafegar pela marginal e em outros, dividir a pista com veículos no sentido contrário – tudo organizado e bem sinalizado, através de cones de placas.

A Prefeitura de Umuarama está acompanhando de perto os reparos no pavimento, realizados pela empresa responsável pela pavimentação da via (entre a Av. Dr. Ângelo Moreira da Fonseca e a entrada do Sonho Meu, na rodovia PR-489) em pontos onde ocorreram afundamento e solevamento (acúmulo de asfalto na lateral), tudo sem custos adicionais para o município uma vez que a obra ainda não foi oficialmente entregue.



Os defeitos que surgiram com o início da utilização da via foram avaliados em ensaios técnicos em laboratório, com amostras do pavimento.

Os defeitos que surgiram com o início da utilização da via foram avaliados em ensaios técnicos em laboratório, com amostras

do pavimento. A Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação acionou a empreiteira, que apresentou um projeto de recuperação.

Os reparos começaram após a aprovação do município.

O secretário responsável pelo setor, engenheiro Isamu Oshima, reforça que

a execução das correções não tem nenhum custo para o município. “O serviço tem a supervisão dos engenheiros da Prefeitura e de uma empresa especializada que avalia a qualidade do asfalto por meio de ensaios. Tivemos problemas na capa asfáltica, em alguns pontos, e em outros o defeito surgiu na base (abaixo do solo cimento)”, explicou. A pavimentação tem garantia da empresa de cinco anos.

“A expectativa de durabilidade do pavimento, com a devida manutenção, é de pelo menos 10 anos sem a necessidade de maiores serviços. A previsão de entrega dos reparos é de aproximadamente 10 dias”, comentou o diretor de Obras, engenheiro Renato Caobiano.

Isamu lembra que o município investiu perto de R\$ 9 milhões entre recursos

próprios e financiamento junto ao governo do Estado na obra, que traz melhoria significativa no acesso a Umuarama e na ligação de duas importantes rodovias, melhorando o tráfego entre os parques industriais e bairros.

Grande fluxo

A via concentra um grande tráfego de veículos que por ali acessam as rodovias PR-323 (Maringá e Guaíra) e PR-489 (Xambrê e Mato Grosso do Sul), bem como a região central e vários bairros. A Ivo Sooma liga a antiga Praça Odete Mossurunga até a entrada dos bairros Sonho Meu e Império do Sol, e foi executada paralelamente com a revitalização da Ângelo Moreira, do trevo do Gaúcho até a final da Avenida Brasil, no Colégio Estadual Bento Mossurunga.

Um homem de 53 anos faleceu vítima da covid-19 e mais 16 novos casos confirmados

Umuarama - Um homem de 53 anos, que estava internado no Hospital Uopecan, faleceu no dia 18, vítima da covid-19. Agora são 301 os óbitos pela doença registrados oficialmente pela Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama. O Boletim Covid desta sexta-feira (20) informa ainda que 16 novos casos foram confirmados, sendo nove mulheres, quatro homens e três crianças.

O total de casos positivos na cidade é de 15.810, porém 13.858 pessoas se recuperaram totalmente, 1.639 estão fazendo o tratamento em suas residências e 12 pessoas estão hospitalizadas. Desde o início da pandemia de coronavírus, em março de 2020, 38.742 pessoas buscaram por aten-

dimento médico nas unidades básicas de saúde e no Ambulatório de Síndromes Respiratórias, mas 22.138 casos foram descartados. Há ainda 793 pessoas aguardando resultado dos exames em isolamento domiciliar e uma hospitalizada.

Nos hospitais locais com alas exclusivas para tratamento da covid, há 64 enfermarias disponibilizadas pelo SUS (Sistema Único de Saúde); destas, 15 estão ocupadas (23%). Há também 37 leitos de UTI, que têm 18 vagas ocupadas (49%), segundo a Macrorregional de Saúde, que fica em Maringá.

PARANÁ

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) divulgou ontem mais 3.423 casos e

80 mortes pelo novo coronavírus. Os números são referentes aos meses ou semanas anteriores e não representam a notificação das últimas 24 horas. Há ajustes ao final do texto. Os dados acumulados do monitoramento da covid-19 mostram que o Paraná soma 1.429.976 casos e 36.633 mortes em decorrência da doença.

Os casos confirmados divulgados nesta data são junho (2), julho (4), agosto (1), outubro (4), novembro (4) e dezembro (140) de 2020, e dos seguintes meses de 2021: janeiro (67), fevereiro (28), março (63), abril (31), maio (238), junho (167), julho (88) e agosto.

INTERNADOS

De acordo com o informe, 1.115 pacientes com

diagnóstico confirmado de Covid-19 estão internados. São 777 em leitos SUS (463 em UTI e 314 em leitos clínicos/enfermaria) e 338 em leitos da rede particular (156 em UTI e 182 em leitos clínicos/enfermaria).

Há outros 1.576 pacientes internados, 730 em leitos UTI e 846 em enfermaria, que aguardam resultados de exames. Eles estão em leitos das redes pública e particular e são considerados casos suspeitos de infecção pelo Sars-CoV-2.

ÓBITOS

A Sesa informa a morte de mais 80 pacientes. São 35 mulheres e 45 homens, com idades que variam de 30 a 96 anos. Os óbitos ocorreram em 1º de abril a 20 de agosto de 2021.



Vacina para pessoas de 26 ou mais

1ª DOSE DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19
GRUPO | PESSOAS DE 26 ANOS OU MAIS
ENQUANTO HOVER DISPONIBILIDADE DE VACINAS
SEGUNDA-FEIRA, 23/08
A vacinação será no Sest Senat Umuarama (Av. Dr. Ângelo Moreira da Fonseca nº 791), das 8h às 11h e das 13h30 às 16h.
LEVAR CPF, RG, CÓPIA OU IMAGEM DO PRÉ-CADASTRO E COMPROVANTE DE ENDEREÇO.

A Secretaria Municipal de Saúde está vacinando a população contra a covid-19. Segunda-feira (23/08), das 8h às 11h e das 13h30 às 16h, pessoas de 26 anos ou mais devem procurar o Sest/Senat Umuarama, na Av. Dr. Ângelo Moreira da Fonseca nº 791 - em frente ao Pronto

Atendimento. A vacina será aplicada enquanto houver disponibilidade de doses. É necessário apresentar um documento pessoal com foto (RG e CPF), cópia ou imagem no celular do pré-cadastro (saude.umuarama.pr.gov.br) e comprovante de endereço.

Regional de Saúde de Umuarama recebe 11.102 doses de vacina contra covid-19

Curitiba - O Governo do Estado começou a distribuir ontem para as 22 regionais de Saúde, 445.388 doses de vacinas contra a covid-19. A remessa é formada por 261.138 doses – 131.058 de Pfizer, 130.080 da CoronaVac – que desembarcaram pela manhã no Aeroporto Internacional Afonso Pena, em São José dos Pinhais, e 184.250 da AstraZeneca, referente à 40ª pauta de distribuição.

Para a 12ª Regional de Saúde de Umuarama foram destinadas 3.156

Pfizer (D1) e 3.156 CoronaVac (D1e D2) e 4.790 AstraZeneca (D2). As doses serão distribuídas para os 21 municípios da região. Algumas cidades da já estão imunizando pessoas com 18 anos, como é o caso de Alto Paraíso.

Além disso, foram encaminhados também mais 49.750 unidades de medicamento para intubação, dos quais 40.280 são do próprio estoque da Secretaria de Estado da Saúde e 9.470 enviados pelo Ministério da Saúde.

Todas as vacinas da Pfizer são destinadas para primeira dose (D1) e as da CoronaVac divididas igualmente entre primeira e segunda dose (D2), além da reserva técnica estipulada pelo Plano Nacional de Imunização (PNI). Já os imunizantes da AstraZeneca são exclusivos para fechar o ciclo vacinal, para quem recebeu a D1 em maio e junho.

Atualmente, segundo os dados do Vacinômetro Nacional, o Paraná aplicou 9.676.145 vacinas contra a

covid-19, sendo 6.836.083 primeiras doses e 2.840.062 segundas doses ou doses únicas. Ainda segundo a ferramenta, 7.149.762 pessoas – ou 82% da população adulta do Estado – receberam a primeira dose ou dose única. A população adulta em geral foi o grupo mais imunizado com D1 ou DU: 3.584.930 pessoas. O Paraná é o quarto estado do Brasil em maior número de pessoas deste grupo imunizadas, atrás apenas de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Sete bairros de Umuarama registraram infestação do mosquito da dengue

Umuarama - A Vigilância em Saúde Epidemiológica acaba de divulgar o Levantamento Rápido de Índices para o Aedes aegypti (Liraa) em Umuarama. Neste estudo, realizado entre os dias 16 e 18 de agosto, o Índice de Infestação Predial (IIP) indicou sete regiões com índices que apontam 'alto risco' de contaminação do mosquito transmissor da dengue, febre chikungunya e zika vírus.

Segundo esta edição do Liraa, as regiões onde foram encontradas larvas são a Praça Portugal (com 5,9%), Catedral (com 4,2%), Igreja São Paulo e Parque do Lago (com 3,4% cada), Jardim União (com 2,6%), Parque Cidade Jardim (com 2,4%) e Conjunto Ouro Branco (com 2,1%). “Vale destacar que

se analisarmos que o índice inferior a 1% é considerado de baixo risco, de 1% a 3,9% é de médio risco e superior a 4% é de alto risco, recomendamos que os moradores e empresários das regiões da Praça Portugal e Igreja Catedral devem ficar em alerta e reforçar os cuidados”, recomenda Carlos Roberto da Silva, chefe da Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura de Umuarama.

Ele acrescenta que todas as outras regiões tiveram índice zero, o que projeta um índice geral do município de 0,3%, o que classifica a cidade, somente neste momento, como ‘Baixo Risco para a Dengue’. “Nossa recomendação é sempre para que os moradores dediquem ao menos 10 minutos na semana para cuidar de

seus quintais e residências, observando a existência e eliminando possíveis lugares que acumulem água, onde o Aedes aegypti deposita seus ovos, que se transformam em larvas e posteriormente em novos mosquitos”, detalha Silva.

Outro ponto que o chefe da Vigilância em Saúde Ambiental faz questão de abordar é sobre a responsabilidade dos empresários. “Como geralmente não há moradores em empresas, é preciso que os empresários também cuidem para não deixar água parada em nenhum local. Uma dica é fazer um mutirão, uma mobilização com as equipes de trabalhadores também uma vez por semana, assim as áreas ficarão livres de focos”, observa.

O Liraa também mede o Índice de Infestação Predial considerando as unidades de saúde. Nesta abordagem, a UBS Jardim União (Cohapar I) tem o maior índice (2,6%), seguida por Jardim Lisboa (1,6%), Ouro Branco (1,1%), Posto Central (0,9%), Jardim Panorama (0,7%), Guarani/Anchieta (0,6%) e Jardim Cruzeiro (0,4%). Todas as outras UBSs tiveram índices zero. “Neste caso as unidades Jardim União, Lisboa e Ouro Branco ficaram classificadas como ‘Risco Médio para a Dengue’. E lembre-se sempre: dengue mata”, finaliza, destacando que o trabalho dos agentes de combate a endemias é fundamental para que os índices de infestação sejam controlados.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130



Policromático

Sem crítica não há fama...

Casteladas

Procurador-Geral da República: pessoa que fica procurando maneiras de livrar a cara do presidente.
- Carlos Castelo.

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, SÁBADO, 21 de Agosto de 2021
www.ilustrado.com.br

Advogada Dra. Camila no *Ilustrado*



O diretor do *Ilustrado* e da *Ilustrada FM*, Ilídio Coelho Sobrinho, recebeu anteontem a visita da advogada Camila Mota D. Zago. Civilista, a advogada assinará na edição deste domingo no *Ilustrado* em parceria com o colega Phelipe Pereira Cardoso, artigo de opinião com orientações sobre reajustes, índices e outros detalhes dos contratos de alugueis.

Do Marvadão

Depois da maioridade, da maturidade, melhor idade e comorbidade, chegou a barbaridade, a vez dos bárbaros.
Que não escolhe idade.
- Celso Ribeiro.

Escrito apenas ontem...

Não existe essa de "pessoa certa na hora errada". Inventamos isso para justificar nossas escolhas erradas e para tentar convencer a própria consciência de que a culpa não é nossa, é da vida.
- Machado de Assis.

É fake News

Justiça deu prazo de 48 horas para que o portal UOL desmintira fake news sobre Luciano Hang, dono da Havan, com multa de R\$ 10 mil por dia.

O jornalista Lucas Valença afirmou, sem provas como o UOL recita como mantra quando lhe interessa, que a que a Agência Brasileira de Inteligência teria produzido um relatório questionando a origem da fortuna do dono da Havan.

Não é verdade e o site tentou escapar do pagamento com uma liminar, mas a desembargadora Maria do Rocio Luz Santa Rita, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, suspendeu a liminar e estabeleceu o prazo.

É por conta de casos que extrapolam os limites do bom jornalismo que grandes anunciantes estão retirando suas verbas da internet.

Não querem associar suas marcas a discurso de ódio, fake news, discursos ideológicos sectários, estelionatos financeiros, religiosos e todos os Et cetera.



Não tem idade

Boris Casoy está realizando um sonho de infância depois de 65 anos de jornalismo ele foi aprovado no vestibular da Universidade Cruzeiro do Sul, de São Paulo, para o curso de medicina veterinária.
Boris tem 80 anos.
E tanta gente com 30, 40 anos de idade achando que passou do tempo de estudar...

Papo rápido

- Agosto é o mês de Nossa Senhora Desatadora dos Nós...
- Nunca precisamos tanto da intervenção da amorosa interessora, mas vai dar trabalho.



Medalha de ouro

Se fosse em uma Olimpíada o ouro seria nosso. Seguimos no lugar mais alto do pódio da gasolina com preço padrão Fifa.
Socorro Homem Aranha!

Do Tusquinha

Você sabia?
Se não fosse vacina, AstraZeneca seria musa de samba rock.

'Ela é astral
Ela é única
Ela é a tal
Ela é cênica
Ela é astrazeneca!
Ela é astrazeneca!'
- Ayrton Baptista Junior.

Vazio

A região Noroeste do Paraná perdeu muita representatividade com a não reeleição do Dr. Osmar Serraglio.

Há um claro vazio que desperta interesses. A chance de a região voltar a eleger alguém com raízes aqui dependerá muito do comportamento do eleitor.

Se os donos do poder, que somos nós, seguirem se empolgando com candidatos histriônicos, sem estofo para enfrentar embates com gente pouco republicana e defender o Brasil como o brasileiro quer, vamos continuar sem peso na balança do poder.

Limpou, tá limpo

Extinta a pena privativa de liberdade em razão da concessão de indulto, embora subsista o dever de pagar a pena de multa, não mais persiste razão para a restrição à liberdade de ir e vir do apenado.

Assim, pedido de devolução do passaporte deve ser deferido. Com esse entendimento, o ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, acolheu pedido da defesa de Henrique Pizzolato, ex-diretor de marketing do Banco do Brasil, e determinou a devolução de seu passaporte.

Esse negócio de ficha suja é muito relativo.

Uma ficha suja fica limpinha se passar pelo processo adequado pela lavanderia adequada.

Boca aberta

Quem sabe das coisas diz que o mandato do deputado federal Boca Aberta subiu no telhado.

Na terça-feira, dia 24 de agosto, o Superior Tribunal Eleitoral começa a julgar o destino político do londrinense.

Ele foi eleito o vereador mais votado de Londrina, mas perdeu o mandato e ficou inelegível.

Graças a uma liminar, concorreu e se elegeu deputado federal, porém seguiu acumulando problemas judiciais.

O ex-deputado Osmar Serraglio entrou com recurso contra a expedição do diploma do Boca Aberta, mas Justiça analisava outras pendengas do parlamentar e o baile seguiu até agora.

Este processo de inelegibilidade está nas mãos do ministro Luís Felipe Salomão.

Se a regra legal for seguida, Boca Aberta corre grande risco de perder o mandato.

Papo rápido

- Porque o STF não mandou prender Sérgio Reis, assim como mandou prender gente que fez muito menos?

- Porque os ministros perceberam a inhaca que fizeram e concluíram que prender o cantor serviria apenas para elegê-lo senador por São Paulo sem fazer força...

morena
CONSTRUTORA

APARTAMENTOS
NAS MELHORES LOCALIZAÇÕES.

(44) 3621-4500

UMUARAMA LÍQUIDA

27 E 28 AGOSTO

SEXTA ATÉ 21H
SÁBADO ATÉ 17H

ACIU
Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama

CONSELHO DA MULHER EMPRESÁRIA E EXECUTIVA - ACIU



Darlan Scalco entrega certificado para o diretor da Escola Estadual Tiradentes de Cafezal do Sul



A chefe do Núcleo Regional da Educação de Umuarama, Gilmar Ana Zanata, com o presidente da AMP Júnior Weiller, o prefeito Marcos Alex e o superintendente Darlan Scalco

EM UMUARAMA

Diretores das escolas da região recebem certificado do Programa Desenvolve Paraná

Umuarama - Diretores das escolas do Núcleo Regional da Educação de Umuarama (NRE) receberam ontem os certificados pela participação do projeto Município Inovador Digital. A participação das escolas, principalmente dos alunos, foi fundamental para a idealização de um aplicativo que vai promover interação entre moradores dos municípios da região e administrações municipais.

O projeto do aplicativo dentro do Município Inovador Digital, com ações do Programa “Desenvolve Paraná”, nasceu de uma parceria entre Sebrae e a Associação de Municípios do Paraná dentro do mandato do ex-presidente da AMP, Darlan Scalco, hoje superintendente da Casa Civil. Conforme Darlan, o aplicativo será finalizado em novembro e a ferramenta vai agilizar o contato com os moradores do município e prefeitura. “O aplicativo será voltado para interação com a prefeitura para informar a necessidade de troca de lâmpadas, sem precisar ir até a administração



O presidente da Amerios e prefeito de Icaraíma, Marcos Alex de Oliveira, com a diretora da Escola Estadual Papa João XXIII

municipal ou seguir outros caminhos. Na palma da mão a pessoa poderá fazer isso”, disse Scalco.

Segundo o superintendente, para os municípios isso significará redução de burocracia e para os habitantes mais segurança e agilidade nos atendimentos. “Hoje somos piloto para o resto do Paraná, alguns municípios já estão interessa-

dos. Por isso, temos que agradecer aos diretores das escolas, professores e alunos, pois eles colheram informações de cada ponto de luz em cada município para confrontar com os dados da Copel”, ressaltou Darlan Scalco.

O presidente da AMP e prefeito de Jesuítas, Júnior Weiller, e que hoje segue a frente do

projeto destacou o papel social e educativo do “Município Inovador Digital” durante a entrega de certificados. Júnior enfatizou sobretudo a importância do projeto para as crianças. “Por meio deste programa, vocês conseguiram despertar nas crianças – o futuro da nossa Nação – a responsabilidade social”, comentou.

O presidente da Associação dos Municípios da Região de Entre Rios (Amerios) e prefeito de Icaraíma, Marcos Alex de Oliveira, ressaltou a importância do aplicativo, pois é um problema grave dos municípios a demanda de identificar quais as localidades com lâmpadas queimadas ou um local que precisa de iluminação. “Na minha cidade são mais de dois mil bicos e com a o aplicativo poderemos atender em tempo recorde. Mas, o mais importante foi a união para construir essas informações junto com diretores, profes-

sores e alunos. Tenho certeza que a ideia vai expandir para todo Paraná”, concluiu.

A chefe do Núcleo Regional da Educação de Umuarama, Gilmar Ana Zanata, explicou que escolas dos 21 municípios participaram do projeto, contando as iluminações de postes de cada cidade e com isso formando um mapa dos bicos de energia dos municípios. “Os professores e alunos envolveram nessa contagem as disciplinas de matemática, geografia entre outras como atividades de conhecimento extraclasse”, finalizou.

MUNICÍPIO INOVADOR

O Município Inovador Digital busca modernizar e inovar as administrações públicas nos municípios paranaenses, com foco na desburocratização e na melhoria dos serviços públicos, visando o desenvolvimento econômico regional. Trata-se de uma das ações do Programa “Desenvolve Paraná”, que compreende ações como workshops, capacitações regionais, orientações sobre inovações tecnológicas para a modernização e inovação na gestão pública e na prestação dos serviços públicos, bem como a implantação de Salas do Empreendedor para o fortalecimento do empreendedorismo local e para o desenvolvimento econômico regional.

Inaugurada a pavimentação em parte da Rua Peabiru nos 69 anos de Cruzeiro do Oeste



Prefeita Helena, deputado e secretário Márcio Nunes e outras autoridades na inauguração do asfalto

Cruzeiro do Oeste - Com a presença do Deputado Estadual e secretário do Desenvolvimento Sustentável do Paraná, Márcio Nunes, lideranças regionais e vereadores, a prefeita Helena Bertoco inaugurou anteontem na parte da tarde a pavimentação do prolongamento da rua Peabiru no entorno do Frigo Astra, em Cruzeiro do Oeste.

A obra possibilitará o crescimento da produção e consequentemente geração de mais empregos na empresa. O proprietário do Frigo Astra, Jeremias Silva Júnior ressaltou a importância deste empreendimento e anunciou que, com a expansão do frigorífico possibilitará a

criação de mais 350 empregos diretos.

O valor da obra foi de R\$: 863.055,69 com a contrapartida do Município no valor de R\$: 121.675,21, Convênio SEIL - Secretaria de Infraestrutura e Logística.

Uma parceria do Governo Estadual e o Município de Cruzeiro do Oeste.

Outras inaugurações A programação do aniversário de 69 anos de Cruzeiro do Oeste prossegue neste domingo com o Culto em Ação de Graças na Igreja Assembleia de Deus.

Na segunda-feira dia 23 tem a entrega de duas unidades habitacionais, na terça-feira será inaugurada às

10hs a nova sede do Centro de Referência da Juventude e no mesmo dia às 10h30 tem a inauguração da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Na quarta-feira a prefeita Helena vai entregar a pavimentação asfáltica da rua Rui Barbosa e rua Distrito Federal, no Jardim Cruzeiro, a partir das 10 horas.

Na quinta-feira às 8hs ocorre ato cívico na frente da Prefeitura e às 10hs tem a inauguração da revitalização da pista de Atletismo denominada Vanderlei Cordeiro de Lima. Encerrando a programação ocorre a Missa em Ação de Graças na quinta-feira às 19h30.

46% dos municípios do Paraná não registram óbitos por Covid-19 há pelo menos 30 dias

Um levantamento realizado pela Secretaria de Estado da Saúde mostrou que 184 municípios do Paraná não registram óbitos por Covid-19 há pelo menos 30 dias. O número representa mais de 46% das 399 cidades do Estado e demonstra o resultado efetivo da vacinação contra a doença, que já atendeu mais de 80% da população adulta com ao menos uma dose.

Dos 184 municípios, 64 municípios não registram mortes em decorrência da doença há 60 dias, sendo que 17 cidades estão há mais de 100 dias sem óbitos. “Conforme a vacinação contra o coronavírus avança, diversos indicadores têm demonstrado a efetividade da imunização, seja na diminuição de óbitos ou na redução no número de internamentos e taxa de ocupação de leitos. Vacinas salvam vidas e os números provam isso”, afirmou o

secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

O Vacinômetro nacional registra até esta sexta-feira (20) 9.676.145 doses de vacinas contra a Covid-19 aplicadas no Paraná – 6.836.083 primeiras doses, 2.527.240 segundas doses e 312.822 doses únicas. A estimativa do Ministério da Saúde é que o Estado tenha 8.720.953 pessoas acima de 18 anos, público que está sendo atendido neste momento. Entre primeiras doses e doses únicas, o Paraná já aplicou 7.148.905 vacinas, atingindo até agora 81,9% da população adulta.

A meta do Governo do Estado era vacinar 80% deste público até o final deste mês, índice que foi alcançado com duas semanas de antecedência, na terça-feira (17). “Conseguimos superar nossa meta, adiantando em duas semanas a vacinação de mais de 80% da população

adulta e, agora, trabalhamos com um prazo otimista de atingir 100% até o fim de setembro. Essa meta pode, com o envio de mais vacinas pelo Ministério da Saúde, ser adiantada, sem nenhuma dificuldade”, explicou Beto Preto.

RECONHECIMENTO

O secretário destacou o esforço das equipes municipais para acelerar a vacinação em todo o Estado. “Em nome do governador Ratinho Junior, eu parabeno e agradeço pelo trabalho desempenhado nos 399 municípios. O Paraná é um só, todas as ações do Governo do Estado são direcionadas para cada uma das cidades, e não há dúvidas que os municípios têm feito sua parte. Pedimos que continuem e avancem ainda mais, de domingo a domingo, para que possamos, enfim, vencer esta guerra contra o vírus”.

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias



Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

ilustrado

| CRIME HEDIONDO

Após morte de idosos, responsáveis por abrigo são denunciadas por tortura

O Ministério Público do Paraná, por meio da 14ª Promotoria de Justiça de Maringá apresentou nesta sexta-feira (20), denúncia criminal pelo crime de tortura seguida de morte contra duas responsáveis por uma Instituição de Longa Permanência de Idosos da cidade.

Abusos

O MPPR cita nos autos duas vítimas, que teriam morrido em decorrência de abusos praticados na ILPI – um homem de 91 anos, morto após uma queda em que fraturou o fêmur, e outro, de 77 anos, vítima de um quadro infeccioso grave, pos-

sivelmente relacionado a lesões na pele.

Violências

Na denúncia, são descritas diversas situações de violência física, verbal e psicológica que teriam sido impingidas pelas mulheres aos dois idosos.

No caso do primeiro, de 91 anos, o MPPR sustenta que “na data de 5 de julho de 2021, o idoso [...] havia sido dopado com medicamentos pelas denunciadas, sofrendo uma queda que resultou na fratura de seu fêmur e, posteriormente, sua morte. No hospital foi constatado que sua higiene pessoal

era muito precária, sendo apurado de quadro de infecção urinária e sangue na urina.”

Pagando os pecados

No outro fato, relacionado ao homem de 77 anos, é relatado por testemunhas que, por ter sido advogado, as denunciadas diziam que ele estaria agora “pagando os pecados” por ter “ajudado muitos bandidos a saírem da cadeia”.

Ainda conforme os autos, ele ingressou na instituição sem escaras pelo corpo, “o que demonstra que as referidas lesões deriva-

ram de sua submissão, mediante violência, a intenso sofrimento físico e mental pelas denunciadas como forma de aplicação de castigo por ter sido advogado e por supostos males que cometeu em vida, causando-lhe sua morte por sepse, úlcera de pele e pneumonia secreta”. Dentre as violências destacadas na denúncia, foi apontado o uso de água sanitária nas feridas de pele e mesmo socos e empurrões quando do banho da vítima.

Novos casos

A denúncia é resultado de investigação conduzida pelo MPPR e

que levou à interdição da casa, no início do mês, bem como à prisão de uma das denunciadas (que segue detida preventivamente).

A Promotoria destaca que as práticas imputadas na denúncia contra as duas mulheres são equiparáveis a crime hediondo. O Ministério Público solicitou também a abertura de novo inquérito em relação a outros possíveis crimes cometidos em face de outras pessoas então acolhidas na ILPI.

Na interdição, 12 idosos eram mantidos ali. Todos foram encaminhados aos cuidados dos familiares.

Quadrilha é presa em Douradina suspeita de aplicar golpes usando nome do Google

Quatro homens foram presos em flagrante acusados de estelionato, quando tentavam aplicar golpes em empresários de Douradina ao se passarem por funcionários da empresa

Google, durante a noite desta quinta-feira (19), segundo a Polícia Militar.

O grupo se apresentava como funcionários da multinacional e informava que estava realizando uma atualização

cadastral empresarial e que pelo serviço, a vítima teria que pagar R\$ 250. Com os criminosos os policiais apreenderam um carro plotado com a logomarca da empresa. Os falsários também

usavam roupas e crachás de identificação com a logo da multinacional.

Existe a suspeita de que os criminosos, de 21, 22 e 37 anos, já tenham feito outras vítimas em cidades vizinhas. Os qua-

tro suspeitos foram entregues na delegacia da Polícia Civil de Umuarama.

A atualização cadastral junto ao Google deve ser feita pelo usuário do serviço e não tem custos.

Organizações da sociedade civil podem se inscrever para eleições do Conselho dos Direitos da Mulher

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM) abriu as inscrições para que as entidades interessadas em representar a Sociedade Civil no biênio 2021/2023 concorram às eleições do dia 7 de outubro.

O prazo para inscrição vai até dia 10 de setembro através do e-mail cedmpr.inscricoes@gmail.com. O CEDM é vinculado à secretaria estadual da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf).

Entidades não governamentais que têm trabalhos voltados ao atendimento, promoção e defesa dos direitos da mulher, com atuação no Paraná, podem participar do processo eleitoral e, também, a Organização da Sociedade Civil que se enquadra em uma das seguintes modalidades: Instituições de Ensino Superior (IES); entidades, redes e articulações feministas e de defesa dos direitos das

mulheres; entidades de caráter sindical, associativa, profissional ou de classe que atuem na defesa da democracia e na promoção da igualdade social e dos direitos das mulheres.

“A recomposição do Conselho é fundamental para que o Paraná tenha uma entidade forte e plural, que possa fazer frente à onda crescente de feminicídios e violências contra as mulheres, na busca por políticas públicas que garantam qualidade de vida sob todos os aspectos sociais”, disse a presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, Maria Isabel Corrêa.

Composição

As 13 vagas da Sociedade Civil serão ocupadas da seguinte forma: uma vaga para as Instituições de Ensino Superior; oito para as entidades e articulações feministas de defesa

dos direitos das mulheres; quatro para as entidades e articulações de caráter sindical, associativa, profissional ou de classe que atuem na defesa da democracia e na promoção da igualdade social e dos direitos das mulheres, seguindo os critérios estabelecidos pelo parágrafo único, do artigo 16, do Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR.

Habilitação

As entidades poderão ser habilitadas apenas para votar na assembleia de eleição ou para votar e serem candidatas. Para mais informações e detalhes sobre o edital basta acessar este LINK, ou ligar para (41) 3210-2851 ou pelo e-mail edm@sejuf.pr.gov.br, com a secretária-executiva do Conselho, Fernanda Marchione.

PCPR forma 186 novos policiais civis

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) formou 186 novos servidores, sendo 176 escrivãs, 9 investigadores e 1 delegado, nesta quinta-feira (19), no Teatro Positivo, em Curitiba.

O curso de formação da Escola Superior de Polícia Civil (ESPC) é o primeiro do Brasil com nível de pós-graduação.

A jornada teve duração de quase 8 meses, totalizando 990 horas/aula. Durante esse período, os alunos passaram por um intenso treinamento dividido em 80 matérias, entre aulas teóricas e práticas. Entre as disciplinas ministradas estão noções sobre legislação, gestão de atendimento ao público, investigações policiais, uso legal da arma de fogo, operação policial, práticas cartorárias, entre outras.

A formação dos novos policiais veio para suprir um déficit de efetivos que a PCPR vinha sofrendo ao longo dos anos. Para o Delegado Geral da PCPR, Silvio Jacob Rockembach, a formatura é fundamental para a instituição e para realizar um bom atendimento a população. “São pessoas altamente qualificadas, com cursos em diversas áreas. A gente tem certeza de que eles vão agregar muito e que a qualidade do serviço que vem sendo prestado vai melhorar com os novos policiais que a partir de hoje passam a compor os quadros da polícia civil”, completa.

Para o Secretário de Segurança Pública do Paraná, Romulo Marinho Soares, orgulho define a formação dos novos servidores. “Para nós da Segurança Pública é uma honra muito grande poder entregar para a Polícia Civil quase

200 novos integrantes para fortalecer nesse momento em que a PCPR está se reinventando.”, afirma.

A reinvenção que Marinho menciona é a nova gestão e o fim das carreiras em delegacias do Paraná. “Estamos fazendo a retirada de 12 mil presos das delegacias. Esses presos serão transferidos para o sistema prisional do nosso estado. Além disso, estamos com diversas delegacias cidadãs em construção em todo o Paraná, elas estão sendo implementadas para atender de maneira adequada e eficiente a nossa sociedade paranaense”, completa o Secretário.

ENSINO À DISTÂNCIA- Uma novidade deste ano foram as aulas na modalidade de Ensino à Distância (EaD), devido a pandemia, 58% do curso foi em EaD. Segundo o diretor da Escola Superior de Polícia e delegado da PCPR, Luiz Alberto Cartaxo Moura, a metodologia continuará presente nos próximos anos.

“O EaD chegou para ficar, é uma solução ágil, barata e inteligente de produzir ensino. Claro, existem disciplinas que nós temos que trabalhar presencialmente, mas vamos usar muito a modalidade, não só para minimizar custos, como também para otimizarmos certas disciplinas que no EaD serão melhores do que presencial” afirma o delegado.

O formando Adriano Ribeiro da Cunha relata sua experiência nas aulas, “esse curso de formação foi super completo, tive os excelentes professores, tudo que aprendemos vamos poder aplicar,

Adolescente agredida pelo companheiro usa chat para pedir ajuda a professor

Uma adolescente de 16 anos, que estava sendo agredida pelo companheiro de 28, pediu ajuda a um professor pelo chat durante a transmissão de uma aula online. A situação ocorreu às 19 horas desta quinta-feira (19), na rua Rei Salomão, no Parque Dom Pedro I. O agressor foi preso em flagrante pela Polícia Militar acusando de violência doméstica e lesão corporal.

Segundo a Polícia Militar, após receber o pedido de socorro da estudante o professor acionou a PM que foi até a residência do casal.

De acordo com a PM, ao chegar na residência encontrou o agressor e a vítima chorando. A adolescente estava bastante nervosa e apresentava escoriações e marcas de agressão no pescoço e ombro.

Segundo a PM, a vítima contou que houve uma discussão com seu marido, por motivos de senha de bloqueio do celular do homem, que se acalorou para agressões por parte do marido, o qual sufocou a vítima por meio de uma camiseta e enforcando-a com as mãos.

Por se tratar de uma vítima menor de idade, foi acionada a tia, a qual é responsável legal indicada pela vítima e todos foram encaminhados para a delegacia. O agressor ficou preso.

Governo lamenta a morte do ex-governador Emílio Hoffmann Gomes

O Governo do Estado lamenta o falecimento do ex-governador do Paraná Emílio Hoffmann Gomes, ocorrido nesta sexta-feira (20). Gomes tinha 96 anos de idade. A causa da morte não foi divulgada.

Deputado federal por três mandatos, Gomes foi indiretamente eleito governador do Paraná pela Assembleia Legislativa, após o falecimento de Pedro Viriato Parigot de Souza em 1973. Ele esteve à frente do Estado até 15 de março de 1975.

“O Paraná perde hoje

uma grande personalidade, um homem que inspirou o desenvolvimento do Estado nas diferentes funções que ocupou ao longo de sua vida. Presto minha solidariedade e espero que seus amigos e familiares encontrem conforto neste momento de dor”, afirmou o governador Carlos Massa Ratinho Junior.

Gomes nasceu em Ponta Grossa em 1925, e cresceu em Irati, Centro-Sul. Formou-se em Engenharia pela Universidade Federal do Paraná em 1949 e logo ingressou na carreira pú-

blica, trabalhando para o Departamento de Água e Energia Elétrica do Estado.

Foi eleito deputado federal pela primeira vez em 1961, sendo reeleito mais duas vezes consecutivas. Em sua gestão à frente do Governo do Estado buscou acelerar o desenvolvimento do Paraná atraindo investimentos privados e fortalecendo sua economia interna. Posteriormente, atuou como auditor no Tribunal de Contas do Paraná, onde se aposentou.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições

canaldafama2@agenciagb.com.br



Comemorando I

Zezé Di Camargo completou 59 anos e foi muito festejado por sua amada, Graciele Lacerda, pela família e também pelos fãs. O cantor ganhou vídeo no qual o neto Joaquim, de 2 anos, fez uma declaração de amor ao vô famoso. Zezé tem 4 netos, José Marcus e João Francisco, filhos de Wanessa e Marcus Buaiz; e Joaquim e Julia, filhos de Camilla e Leonardo Lessa.

Comemorando II

Falando ainda de Zezé Di Camargo, ele foi surpreendido por sua mulher, Graciela Lacerda e até levou um susto. Bem humorada, Graciele estourou um lança-confetes em direção dele e a seguir cantou um animado "parabéns a você", a fim de homenagear o cantor. E mostrou tudo em um vídeo postado numa rede social.

Esclarecimento

André Marques fez questão de desmentir boatos de desentendimentos com Marcos Mion, agora seu colega na Globo. O apresentador disse que tudo não passa de "fake news" e elogiou a contratação de Marcos Mion. Inclusive Marques explicou que é fã de Mion e também dos filhos dele.

Aproveitando o sol

Usando biquíni fashion, Giulia Buscacio aproveitou dia de sol em praia do Recreio dos Bandeirantes. A atriz estava na companhia de amigas e divertiu-se muito, além de renovar o bronzeado.

Projeto de emagrecimento

A cantora Simone, a mesma que faz dupla com Simaria, tem compartilhado alguns momentos de seu "projeto de emagrecimento". Ela se exercitou sozinha na academia de sua casa e não negou que não gosta de academia. Lembrando que Simone é uma das juradas do "The Masked Singer Brasil".

Separados?

Mais uma vez pipocam boatos sobre separação de Maiara e Fernando Zor. Tudo porque o músico apareceu no stories sem aliança e daí a conclusão de que o casal teria se afastado mais uma vez.

Notícia boa

Consta que o namoro entre Paolla Oliveira e Diogo Nogueira vai indo muitíssimo bem. Tanto que a atriz já está convivendo com a família do cantor e até se tornou amiga da mãe de Diogo e das irmãs dele. Que assim seja.

Negou os boatos

Aline Riscado negou os boatos de que substituiria Viviane Araújo à frente da bateria da Salgueiro no próximo Carnaval. Ela explicou que tudo não passa de notícias falsas e que não foi procurada pela agremiação e que também não pretende participar do Carnaval carioca em 2022. E está dito.

Turnê na Europa

Alok se prepara para uma turnê na Europa. O artista deverá viajar somente com sua equipe de produção. A sua mulher, Romana Novais, deverá permanecer no Brasil por conta dos cuidados com os dois filhos do casal, Ravi e Raika. Além da família, Romana Novais também está se dedicando à montagem do seu consultório de Dermatologia.

Abriu o coração

Maria Lina usou as redes sociais para falar sobre o fim do relacionamento com Whindersson Nunes. Ela não escondeu que está triste, mas se sente melhor e vivendo bem a situação, na medida do possível. Vale dizer que ela recebeu apoio dos seguidores, mas também tem sido bastante criticada por alguns internautas.

O novo programa de Faustão

"Faustão na Band" deve ser o nome da atração que Fausto Silva vai comandar na Rede Bandeirantes a partir de 04 de janeiro. A emissora deverá exibir o novo programa que será de segunda a sexta, das 20h30 às 22 horas. Tem tudo para ser sucesso.

Estreia hoje

Mães e familiares famosos no foco de uma disputa que promete aquecer a audiência nas noites de sábado. Receitas recheadas de histórias e memórias afetivas. Desafios que podem levar à vitória ou à eliminação em questão de segundos. É neste clima que Ticianá Villas Boas retorna hoje à tela da Band no comando do programa "Duelo de Mães", no ar a partir das 20h25. A competição culinária coloca mães e celebridades frente a frente em provas para mostrar quem é a melhor cozinheira. O duelo conta com a consultoria gastronômica do chef Dalton Rangel, que julga os resultados e propõe novos embates. O formato do programa foi criado pela apresentadora e produzido por sua própria produtora, a Kinok Vídeo.



VOCÊ PRONTO PARA AS OPORTUNIDADES QUE VIRÃO

PÓS

2021



Acesse pos.unipar.br e conheça os cursos ofertados
INSCREVA-SE JÁ! 0800 601 4031

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

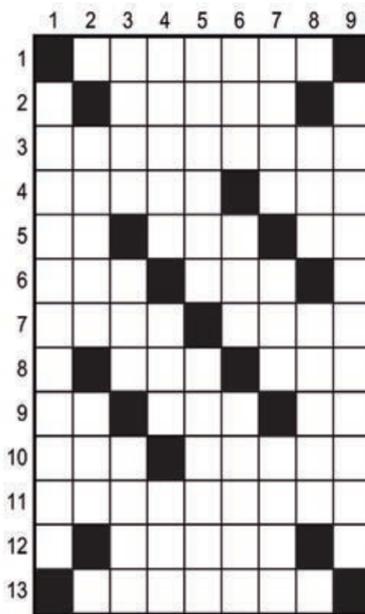


HORIZONTAIS

1. Certa fécula alimentícia
2. Digno de veneração
3. Que sobe, eleva-se
4. O jardim da rainha das flores / Escritório de Representação Estadual
5. Abreviatura inglesa de estereó / O primário pode ter a pena diminuída / As iniciais do matemático, físico, astrônomo e filósofo inglês Newton
6. Peixe, em espanhol / Sistema Financeiro da Habitação
7. A última parte do intestino delgado / Planta usada como condimento e que exala aroma agradável
8. Antiga embarcação de forma arredondada / O Peter, garoto voador das histórias infantis
9. O americano, em química / Banco Nacional de Habitação / Partido dos Trabalhadores
10. Abreviatura de celular / Sentir com a mão
11. O culto dos pagãos
12. O apóstolo são Judas, irmão de Tiago
13. Entristecer ao extremo

VERTICAIS

1. Fineza de intuição
2. Hospedaria de beira de estrada / Abreviatura de medicina
3. Os deuses do Crepúsculo / Seita budista contemplativa japonesa, de origem chinesa / Parte de um todo que se divide
4. Não prosseguir / Sigla da entidade que representa os interesses dos advogados em juízo e fora dele / Precede o nome das cidades Vegas, Las e Palmas
5. Uma língua universal / Oleoso
6. Sufixo diminutivo / Ainda bem! / O abrigo mais comum para turistas
7. Sólido geométrico / Interjeição que expressa alegria, entusiasmo, prazer por uma vitória / Não assada
8. A metade de hexa / Uma das primeiras palavras do bebê
9. Achar de novo



www.arecreativa.com.br



Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone **0800 035 1422**

Horóscopo

Áries Mal entendidos poderão abalar a sua vida social. Nada que não possa ser resolvido com um pedido de desculpas. Conte com o apoio da pessoa amada. Cuidado com falsas amizades que podem aparecer.	Libra Nem sempre as mudanças pretendidas são possíveis. É importante que seja sincero quando expuser as suas ideias. Lembre-se de que nada como um dia atrás do outro para sarar as tensões.
Touro Aproveite o clima de paz com a pessoa amada para expor tudo o que vem dificultando a concretização de seus projetos. O apoio gerado por essa conversa será fundamental para estreitar os laços.	Escorpião Não tenha receio de mostrar os seus verdadeiros dons. Isso vale para a vida profissional e afetiva. Prepare-se para grandes novidades que renderão frutos no futuro. Viverá uma fase excelente.
Gêmeos Tem gente que fala demais e nem sabe o que realmente está acontecendo, por isso, tenha muita cautela com os julgamentos precipitados e não dê ouvidos para as fofocas. Ouça o seu coração.	Sagitário No momento, a sua intuição é a sua melhor conselheira. Use-a para descobrir a realidade das coisas e verá nascer enorme força de vontade que impulsionará os seus projetos. Tenha sempre fé.
Câncer Contenha a sua ansiedade e tente organizar melhor os seus gastos. Não tente conseguir o sucesso antes de ter trabalhado por ele. Principalmente saiba ouvir mais aqueles que estão à sua volta.	Capricórnio Continue apostando em sua criatividade para contornar pequenos problemas na vida amorosa, frutos de suas próprias atitudes. Pense nisso antes de culpar os outros de suas próprias falhas. Seja honesto.
Leão Tudo o que o seu coração pede no momento é um pouco de paz. Use da introspecção e meditação para achar os seus verdadeiros sentimentos. Só assim vai parar de atirar para todos os lados.	Aquário Você tenta fazer tudo ao mesmo tempo e acaba não realizando muito. Procure priorizar as suas tarefas e pare de querer abraçar o mundo. Saúde pedindo cuidados e você nem está notando isso.
Virgem Apostar na vida amorosa vale à pena, mas saiba avaliar o quanto isso poderá atrapalhar a sua vida profissional. O momento pede que você pense em seu futuro financeiro. Abra uma poupança.	Peixes Neste momento, seriedade e bom senso farão toda a diferença na resolução de assuntos familiares e profissionais. Mantenha o bom humor e não se zangue com brincadeiras de amigos.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS).

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT
 Não há exibição.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
 Não há exibição.

AMORES VERDADEIROS – 18h30, no SBT
 Não há exibição.

NOS TEMPOS DO IMPERADOR – 18h20, na Globo
 Tônico chantageia Floriano e consegue o apoio político do coronel. Baltazar e Abena repreendem a ação de Samuel com as crianças. Luísa decide voltar para a França com Eugênio e pede demissão a Pedro. Pilar pensa em se abrigar na Pequena África. Borges obriga Lupita a se infiltrar na Pequena África. Floriano comenta com Jerusa que precisarão voltar para a Bahia. Pilar propõe dividir o quarto com Lupita, que afirma se chamar Isaura. Luísa confessa a Justina que se apaixonou por Pedro. Jerusa diz a Tônico que deixará Floriano para ficar com ele. Pedro implora para que Luísa permaneça no Brasil.

PEGA PEGA – 19h30, na Globo
 Eric surpreende Luiza na boate e briga com um dos clientes para defendê-la. Malagueta fica desconcertado após ver Mônica e se embriaga. Maria Pia beija Malagueta. Eric e Luiza vão com Bebeth almoçar na casa de Márcio. Dilson conversa com Dom. Pedrinho descobre que Eric está ajudando Nelito a sustentar suas despesas. Pedrinho se sente traído por Nelito e decide se hospedar na casa de Athaide. Timóteo chantageia Malagueta. Expedito comunica a Domênico e Antônio sobre o falecimento de Waldemir. Pedrinho conversa com Flávio, que teme que o ex-dono do Carioca Palace o reconheça.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT
 Pata e Mili cobram de Marian uma resposta sobre a boneca Laura. Cícero fica sabendo que vazou na Internet que ele já foi preso no passado. Helena se sente triste com o desaparecimento de Lúcia. Vivi culpa Tati pelo vazamento e pela sua carreira de modelo ter parado. Começa a peça de Tobias. Eduarda pede para Maria Cecília não viajar nessa noite, pois está com mal pressentimento. Tati fica triste com o que ouviu da irmã.

GÊNESIS – 21h00, na Record
 Não há exibição.

IMPÉRIO – 21h15, na Globo
 Josué conta para José Alfredo tudo o que aconteceu em sua ausência. João Lucas se emociona ao falar com Maria Marta sobre os filhos. Batista vê José Alfredo em frente ao prédio de Maria Isis. Nascem os gêmeos de João Lucas e Du. Cristina encontra José Alfredo. Leonardo vê Enrico na rua. Helena pede para Téio noticiar o nascimento dos filhos de João Lucas. Xana sente ciúmes de Naná. Orville pensa em contar para Helena a verdade sobre Salvador. Otoniel pede para Pietro informações sobre seu irmão. Maria Clara fica intrigada quando Cristina fala sobre José Alfredo. José Alfredo liga para Maria Isis.

Filmes – 21/08/2021
 (A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Olha Quem Está Falando Também
 (Look Who's Talking Too) 15h00, na Record, EUA, 1990. Direção de Amy Heckerling. Com John Travolta, Kirstie Alley, Olympia Dukakis, Elias Koteas, Twink Caplan, Bruce Willis. Mikey consegue fazer com que sua mãe, Molly, se case com James, o motorista de táxi boa praça que luta para sustentar a família. Ele ainda quer se tornar um piloto de aeronaves, mas continua dirigindo um táxi. Sua esposa também trabalha arduamente como contadora. A tensão é refletida no casamento deles, mas Molly fica grávida e dá à luz a uma filha, Julie. Quando Julie chega em casa, Mikey tem que aceitar a nova irmã, uma menina tão endiabrada e que pensa tão alto quanto ele.

Viajar é Preciso
 (Wanderlust) 01h05, na Globo, EUA, 2012. Direção de David Wain. Com Alan Alda, Justin Theroux, Kathryn Hahn. Abalado com o desemprego repentino, um casal de Manhattan pesquisa opções alternativas de vida e, em última análise, decide viver em uma área rural onde o amor livre impera.

Andromina: O Planeta do Prazer
 (Andromina: The Pleasure Planet) 01h20, na Bandeirantes, EUA, 1999. Direção de Darren Moloney. Com Shyra Deland, Christian Boeving. Decepcionado com o fato de Andromina, o planeta do prazer, ter passado por momentos difíceis, três homens viajam para um planeta só para mulheres, para recrutar mulheres para trazer de volta ao planeta.



Atletas Samuel, Geovana e Maria Clara com o prefeito Giovane, a chefe do NRE, Gilmara Zanata, e vice-diretora da escola, Daiane e o professor Vadecir Frasson



As atletas Geovana e Maria Clara Samuel que ganhou duas medalhas

EXEMPLO

Atletas de Alto Piquiri ganham medalhas na fase final dos JEP's

Umuarama – Três atletas do Colégio Estadual Papa João XXIII, de Alto Piquiri, fizeram bonito na fase final dos Jogos Escolares do Paraná de 2021, disputados entre os dias 14 a 17 deste mês em São José dos Pinhais. Eles estiveram ontem no Núcleo Regional de Educação com as suas medalhas para uma visita e apresentação à chefia regional. O prefeito da cidade, Giovane Mendes de Carvalho e a vice-diretora da escola, Daiane Miran-

dola, acompanharam o trio. Em função da pandemia do novo coronavírus, neste ano os JEPs tiveram apenas a fase final. E Alto Piquiri se deu bem na modalidade individual de Wrestling (luta livre), onde a atleta Maria Clara Scarante foi campeã na categoria de 15 a 17 anos, peso 53-57 no Estilo Livre. Ela já havia ficado em primeiro lugar nos jogos em 2019 na categoria 12 a 14 anos, em Foz do Iguaçu. A campeã treina firme há

seis anos e tem planos de continuar treinando para novas conquistas no futuro.

Ainda no feminino, Geovana Osseio Bienbengut conquistou o segundo lugar na categoria de 15 a 17 anos, peso de 46 a 49 quilos também no Estilo Livre. Ela diz que foi estimulada pela amiga Maria Clara a praticar o esporte e está satisfeita.

No masculino, o destaque foi Samuel dos Santos Nascimento que ganhou duas medalhas de segundo

lugar. Uma na categoria 15 a 17 anos para quem tem peso entre 92 e 110 quilos no Estilo Greco-Romano e a outra no Estilo Livre.

O atleta e as atletas medalhistas fizeram questão de agradecer o apoio recebido da direção, professores e amigos da Escola Papa João XXIII, da Prefeitura Municipal e principalmente do Centro de Treinamento Francisco Frison, onde o trio treina por conta própria, porém com muito incentivo e de-

terminação.

A chefe do NRE, Gilmara Zanata, enalteceu a importância da conquista e disse que isso é um orgulho para a escola e todos os envolvidos no processo educacional, pois mostra a grandeza do esporte na vida das pessoas.

O prefeito Giovane quer ajudar a divulgar ao máximo as conquistas, pois isso serve de exemplo para outras crianças, adolescentes e jovens. Ele informou que a administração municipal

incentiva também os esportes, pois vê nele a importância para o crescimento dos (das) estudantes.

Daiane Mirandola informou também que, dentro do possível, a escola está sempre incentivando a prática esportiva e a conquista deixou orgulhosos ela, a diretora Aparecida Josefina Rondis, demais professores e toda a comunidade escolar. "Vamos torcer para eles continuarem treinando para novas conquistas", disse.

Grêmio e Bahia fazem confronto direto contra o rebaixamento pelo Brasileirão

Porto Alegre (AE) - A expectativa de Grêmio e Bahia antes do início do Brasileirão com certeza era outra. Mas, neste sábado, a partir das 19 horas, na Arena do Grêmio, os dois tricolores fazem um confronto direto na luta contra o rebaixamento. A partida é válida pela 17.ª rodada.

Ainda que tenha um jogo a menos que os demais, o Grêmio faz uma campanha decepcionante até aqui. Com apenas 13 pontos, é o penúltimo colocado. O Bahia está um pouco melhor na classificação (13.º, com 18), mas a fase não é nada boa. São cinco derrotas e um empate nos últimos seis jogos.

Mesmo tendo um jogo importante na próxima quarta-feira, contra o Flamengo, pelas quartas de final da Copa do Brasil, o Grêmio vai entrar em campo com o que tem de melhor. O técnico Luiz Felipe Scolari deixou claro qual é a prioridade.

"Única prioridade é o Brasileiro. Não deixamos de pensar na Copa do Brasil. Mas, neste momento, estamos numa situação bem, bem difícil no Brasileiro. Temos que concentrar forças, ideias e situações de jogos diferentes na Série A", afirmou Felipão.

Em relação ao time que ganhou do Cuiabá, por 1 a 0, na última quarta-feira, o treinador deve fazer inúmeras mudanças. O lateral-direito Vanderson e o volante Thiago Santos receberam o terceiro cartão amarelo, enquanto o também volante Maicon e o atacante Alisson se lesionaram.

Por outro lado, Felipão

tem o retorno da dupla de zaga titular. Pedro Geromel cumpriu suspensão automática diante do Cuiabá, enquanto Kannemann se recuperou de dores no joelho esquerdo.

A sequência negativa causou mudança na comissão técnica do Bahia: Dado Cavalcanti deu lugar para o argentino Diego Dabove. O novo treinador vai estar na Arena do Grêmio neste sábado, mas ainda não será sua estreia. O time será comandado interinamente pelo português Bruno Lopes, do time sub-23.

Sobre o time que perdeu para o Atlético-GO, por 2 a 1, de virada, em Salvador, Bruno Lopes não descartou fazer mudanças. Uma delas será a volta do atacante Rossi, que cumpriu suspensão automática. "Cada treinador tem sua ideia, e algumas questões comportamentais podemos mudar indiretamente porque não tivemos muito tempo para treinar. Alguns ajustes táticos, posicionais. Talvez algumas mudanças na escalação", despistou o treinador.

JOGOS DA RODADA SÁBADO

Atlético GO X Chape
Grêmio X Bahia
Juventude X Fortaleza

DOMINGO

Palmeiras X Cuiabá
Ceará X Flamengo
Athletico PR X Corinthians
Santos X Inter
Sport X São Paulo

SEGUNDA-FEIRA

Fluminense X Atlético MG
America X Bragantino

Atletas profissionais e amadores podem treinar de graça nas quadras esportivas de Umuarama

Umuarama - A prática de esportes em equipe está autorizada por meio de decretos municipal e estadual. O agravamento da pandemia de coronavírus fez com que atividades esportivas fossem proibidas, porém, neste momento, estão liberadas. E a boa notícia é que atletas profissionais e amadores podem desfrutar - gratuitamente - das estruturas esportivas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Smel).

Jeferson Gabriel Alves Ferreira, secretário municipal de Esportes e Lazer, enfatiza que os protocolos de segurança contra o coronavírus devem ser respeitados à risca, a começar pelo número limitado de participantes em um jogo de futebol, por exemplo: são apenas 14 pessoas em cada equipe. "Ao assinar o cadastro da equipe, o responsável assume as responsabilidades de manter o distanciamento entre pessoas, superior a 1 metro, promover a higienização das mãos em todas as circunstâncias em que haja toque em objetos e utensílios de qualquer natureza, sabidamente não desinfetados, assegurar o uso de máscara facial durante todo o tempo de jogo, dentro e fora de campo/quadra, além de, caso venha a testar positivo para covid-19, ainda que assintomático, deverá



informar a Smel", indica.

O secretário conta que os espaços disponibilizados são as quadras dos ginásios de esportes Amário Vieira da Costa e Mário Oncken, além do campo de grama sintética e a quadra de areia, ambos nos fundos do Amário Vieira. "Qualquer cidadão pode fazer uso desses locais, para isso basta reservar data e horário pelo telefone (44) 3906-1090. A utilização requer o cadastramento de todas as pessoas que farão parte das disputas, indicando nome, documentação, telefones para contato e data de nascimento, além de assinatura", detalha.

Jefinho adianta que não é possível definir exatamente os horários disponíveis, por conta da

SERVIÇO

QUADRAS ESPORTIVAS para prática de futebol, futsal, voleibol, handebol e vôlei de areia, entre outros - Ginásio de Esportes Amário Vieira da Costa e Mário Oncken - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Smel) - Contato: (44) 3906-1090 - Sem custo algum.

rotatividade de eventos esportivos semanais. "Desta forma, os interessados devem ligar na Smel e procurar saber quais horários estarão disponíveis naquela semana.

Em geral, temos horários das 8h às 22h para o Mário Oncken e para o campo de grama sintética, porque são espaços iluminados, e das 8h às 18h para a quadra de areia, porque não tem

iluminação", justifica. Ele reforça ainda que a Smel também pode disponibilizar alguns equipamentos para os atletas, como coletes e bolas, também sem custo para os cidadãos. "A ideia da administração municipal é oferecer espaços organizados, cuidados e disponíveis para o acesso de quem queira, sem burocracia, mas com organização e gerência", finaliza.

Publicações gratuitas

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br
 www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	20/08/2021	100.915,95
TOTAL REPASSE		100.915,95
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	20/08/2021	6,15
TOTAL REPASSE		6,15

Alto Paraíso, 20 de agosto 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br
 www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação - FEP	18/08/2021	18.944,33
TOTAL REPASSE		18.944,33

Alto Paraíso, 19 de agosto 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº: 176/2021
 SUMULA: Interromper férias do Servidor Público.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e RESOLVE:
 Art. 1º - Interromper em 20/08/2021 o gozo das férias do servidor público FERNANDO DA SILVA CRISÓSTOMO, portador de RG nº: 10.587.830-3, ocupante do cargo de Promovido efetivo de INSTRUTOR TÉCNICO EM INFORMÁTICA, lotado na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, concedida através da Portaria nº 161/2021, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração Pública.
 Art. 2º - Restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um salário de 11 (onze) dias.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 2537/2021
 SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 526 de 18/11/2020 e do Decreto nº 2020, publicado no Diário Oficial do Município (Jornal Umurama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
 DECRETA:
 Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
 01 - CÂMARA MUNICIPAL
 01.01 - PODER LEGISLATIVO
 010310001.2.001000 Manutenção das Atividades Legislativas
 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00
 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)
 Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
 01 - CÂMARA MUNICIPAL
 01.01 - PODER LEGISLATIVO
 010310001.2.001000 Manutenção das Atividades Legislativas
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
 6 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2021.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º **Termo aditivo** do contrato nº.109/2021, decorrente de PREGÃO nº35/2021 de Aquisição de emulsão asfáltica e asfalto ensacado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços conforme Termo de Referência ANEXO I do edital.

O **MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO**, inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16, com sede no endereço BR 376, PARQUE INDUSTRIAL, SN, CENTRO, GLEBA PATRIMÔNIO MARIALVA MARIALVA-PR neste ato representada por **ANTONIO CARLOS GASPARD** portador do RG nº 984272-1, portador do CPF sob nº 163.230.339-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Re-composição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 1.411,69 (um mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e nove centavos). Fica aditado o valor unitário do item conforme pedido de reequilíbrio econômico financeiro passando o valor do mesmo a R\$ 962,83, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 20 de agosto de 2021.

<p>CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08</p>	<p>CONTRATADA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO CNPJ:062.187.820-00116</p>
---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
 DESPACHO
 ACOLHO O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 56/2021, para Contratar empresa para fornecimento de lixos.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
VIZU DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 02.593.711/0001-42, Contratada para fornecimento de lixos., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
 Alto Piquiri-PR, 20/08/2021.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº: 207/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 CONTRATADA: VIZU DISTRIBUIDORA LTDA
 DO OBJETO: Contratar empresa para fornecimento de lixos.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 23 de novembro de 2021.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 15.972,00 (quinze mil, novecentos e setenta e dois reais) a serem pagas conforme o cumprimento dos requisitos constantes no NÚMERO DA DISPENSA Nº 56/2021.
 Alto Piquiri - PR, 23 de agosto de 2021.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 VITÓRIA REGIA WOLFF
 Representante Legal da Empresa
 Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 272/2021, de 20/08/2021
 SUMULA: Conceder férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redação dada pela Lei Nº 13.467/2017 e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
 Marle - MARI MENDES DE OLIVEIRA
 Nome PERÍODO DATA
 2019/2020 23/08/2021 à 01/09/2021
 Umurama, 20 de agosto de 2021.
 Alto Piquiri, 20 de Agosto de 2021.
 Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº: 207/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 CONTRATADA: VIZU DISTRIBUIDORA LTDA
 DO OBJETO: Contratar empresa para fornecimento de lixos.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 23 de novembro de 2021.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 15.972,00 (quinze mil, novecentos e setenta e dois reais) a serem pagas conforme o cumprimento dos requisitos constantes no NÚMERO DA DISPENSA Nº 56/2021.
 Alto Piquiri - PR, 23 de agosto de 2021.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 VITÓRIA REGIA WOLFF
 Representante Legal da Empresa
 Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº: 207/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 CONTRATADA: VIZU DISTRIBUIDORA LTDA
 DO OBJETO: Contratar empresa para fornecimento de lixos.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 23 de novembro de 2021.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 15.972,00 (quinze mil, novecentos e setenta e dois reais) a serem pagas conforme o cumprimento dos requisitos constantes no NÚMERO DA DISPENSA Nº 56/2021.
 Alto Piquiri - PR, 23 de agosto de 2021.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 VITÓRIA REGIA WOLFF
 Representante Legal da Empresa
 Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 272/2021, de 20/08/2021
 SUMULA: Conceder férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redação dada pela Lei Nº 13.467/2017 e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
 Marle - MARI MENDES DE OLIVEIRA
 Nome PERÍODO DATA
 2019/2020 23/08/2021 à 01/09/2021
 Umurama, 20 de agosto de 2021.
 Alto Piquiri, 20 de Agosto de 2021.
 Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2021
 MODALIDADE Pregão Nº 043/2021
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 117/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: L.E. CANDIDO – ME, inscrita no CNPJ nº 22.295.320/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Luiz Eduardo Candido, portador do RG nº 10219890, CPF nº 063.225.139-58, residente na Av Manoel Vicente do Carmo, na cidade de CAPEZAL DO SUL, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do Objeto: Licitação na Modalidade Pregão nº. 043/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 OBJETO
 O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Prestação de serviços técnicos de engenharia para Elaboração de Projetos conforme definido no item 01 (Refêrência) que acompanham os produtos, bem como o número da Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: “Pregão Nº043/2021”.
 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
 DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
 Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, e deverão ter início em 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato e executados em até 90 (noventa) dias, no Município de Altonia – PR.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da 31 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Construções, Obras e Manutenção
 339030369000
 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
 Altonia-PR., 19 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1312/2021
 MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 049/2021.
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº De Data de Homologação
 O presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.746.444/0001-94, neste ato representada pelo PAULO ROSSON MORETO, portador (a) do RG nº 90877364, CPF nº. 051.529.499-38, residente na Av. Londrina , na cidade de Umurama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 049/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 OBJETO
 O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:
 Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
 1 1 200 ABOCATH Nº 16 0,59 118,00
 2 300 ABOCATH Nº 18 0,78 234,00
 3 12 ACIDO PERACETICO 0,2% - 1.000 ML. PRONTO PARA USO 41,60
 499,20
 4 24 ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES DE UM LITRO EM CADA UNIDADE 4,80
 5 10 BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, COM PONTO PARA COLETA DE URINA, CAPACIDADE 2.000 ML 4,37 437,00
 6 300 CATETER TIPO OCULOS ADULTO 354,00
 7 100 ESPARADRAPO 10 X 4,5 M 8,45 845,00
 8 300 FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE300 ML CADA 0,91 273,00
 9 5000 SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA 0,27 1.350,00
 10 50 Sonda de Foley 2 vias Nº 18 4,20 213,00
 11 8 TUBO DE SILICONE Nº 202 COM 15 METROS 192,01 1.526,06
 12 434 ATADURA DE CREPE 15X5,5 MT - 13 FIOS 11,82 5.129,88
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 049/2021, venido pela contratada.
 DO VALOR
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa: CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA e de R\$ 10.723,34 (dez mil setecentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).
 VIGÊNCIA
 O presente contrato terá vigência 120 (dias) , com início em 18/08/2021 e término em 15/12/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
 DA FORMA DE PAGAMENTO
 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: “Dispensa por Limite Nº049/2021”. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
 CONDIÇÕES PARA ENTREGA
 Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altonia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE/Rejeitará no todo ou em parte os produtos que não estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Os recursos para pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da 31 - SECRETARIA DE SAÚDE 1062234 Manutenção dos Serviços de Saúde 339030369000 MATERIAL HOSPITALAR Altonia-PR., 18/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1322/2021
 MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 050/2021
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº De Data de Homologação
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.806.274/0001-29, neste ato representada pela Sr. FABIANA DOMINGUES e do CPF nº: 959.084.504-91, residente na AV CALDAS JUNIOR, 456, BAIRRO: TRÊS VENDAS MUNICÍPIO: ERECHIM ESTADO: RIO GRANDE DO SUL, a saber:
 CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:
 O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 105/2020 uma vigência de 03 (três) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01 item 38,59;76,84;89,114,115,119,202,203,20 e 9.210. Passando o mesmo a vigorar de 10/08/2021 à 10/11/2021.
 CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
 E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
 Altonia-PR, 10 de agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020
 REF: PREGÃO PRESENCIAL 092/2020
 PROCESSO LICITATORIO Nº 190/2020
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul s/no Bairro Cidade Nova, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.806.274/0001-29, neste ato representada pela Sr. FABIANA DOMINGUES e do CPF nº: 959.084.504-91, residente na AV CALDAS JUNIOR, 456, BAIRRO: TRÊS VENDAS MUNICÍPIO: ERECHIM ESTADO: RIO GRANDE DO SUL, a saber:
 CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:
 O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 105/2020 uma vigência de 03 (três) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01 item 153. Passando o mesmo a vigorar de 10/08/2021 à 10/11/2021.
 CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
 E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
 Altonia-PR, 10 de agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020
 REF: PREGÃO PRESENCIAL 092/2020
 PROCESSO LICITATORIO Nº 190/2020
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul s/no Bairro Cidade Nova, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.806.274/0001-29, neste ato representada pela Sr. BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, portador do CPF nº 077.412.195-4, residente município de IVAIPORA - PR a saber:
 CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:
 O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 108/2020 uma vigência de 03 (três) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01 item 38,59;76,84;89,114,115,119,202,203,20 e 9.210. Passando o mesmo a vigorar de 10/08/2021 à 10/11/2021.
 CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
 E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
 Altonia-PR, 10 de agosto de 2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ Nº 02.620.330/00-7
 AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 UNUMURAMA PR
 CEP: 87.503-030 ZONA AEROSPAZIAL FONE: (44) 3623-2728
 www.cisaameros.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
 Termo Aditivo nº 002/2021
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2020
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
 Contratado: BIO BENEFÍCIOS LTDA
 Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 049/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula oitava, passando o término para 15 de setembro de 2022.
 Termo Aditivo nº 001/2021
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2019
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
 Contratado: C. M. GASTALDINI & GASTALDINI LTDA/ME
 Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 073/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 02 de setembro de 2022.
 Termo Aditivo nº 001/2021
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2019
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
 Contratado: EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA/ME
 Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 078/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o termo para 02 de setembro de 2022. O valor do contrato passará para R\$ 5.272,30 (cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos) anuais, tendo em vista o reajuste anual do valor pactuado na cláusula quarta, conforme tabela do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)
 Umurama, 20 de agosto de 2021.
 NILSON MANDUCA
 Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 348/2021
 Data: 20.08.2021
 Emenda: Cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2020 e anteriores no valor de R\$ 532.500,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/08 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I, da Lei Orçamentária Anual nº 2.156/2020 de 11/12/2020, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e considerando o memorando on-line sob o nº 073/2021,
 DECRETA:
 Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2021, a fonte de recurso para despesa D USO 505 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa Nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I, da Lei Orçamentária Anual nº 2.156/2020 de 11/12/2020, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e considerando o memorando on-line sob o nº 073/2021,
 Art. 2º - Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2021, a fonte de recurso para despesa D USO 505 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa Nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ RS 532.500,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.
 Art. 3º - Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2021, a fonte de recurso para despesa D USO 505 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa Nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ RS 532.500,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.
 Art. 4º - Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2021, a fonte de recurso para despesa D USO 505 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa Nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ RS 532.500,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.
 Art. 5º - Secretaria Municipal de Planejamento
 Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento
 Art. 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento
 Funcional: 0004.0127.0013
 Ref.Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
 201344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 605 40.000,00
 Art. 6º - Secretaria Municipal de Administração
 Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
 Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle
 Funcional: 0015.0452.0018
 Ref.Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
 29533903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 605 2.500,00
 Art. 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
 Unidade: 1 - Diretoria de Indústria e Comércio
 Ação: 1023 - Obras de Incentivos Executadas pela Indústria e Comércio
 Funcional: 0022.0661.0047
 Ref.Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
 1252 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 605 190.000,00
 Art. 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
 Unidade: 1 - Diretoria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
 Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
 Funcional: 0023.0695.0053
 Ref.Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
 1355 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 605 100.000,00
 Art. 2087 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Turísticas
 Funcional: 0023.0695.0053
 Ref.Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
 1362 3339030000000000000 - Material de consumo 605 200.000,00
 TOTAL
 Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERAVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2020.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2021.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021
 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021
 DEPARTAMENTO SOL

Leilões

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMÉRIOS - 12ª R.S. CNPJ 06.689/0330001-70
 AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
 CEP 87.503-000 ZONA ARARAIZEM FONE: (41) 3523-7278
 www.cisameros.com.br

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
Objeto: aquisição de materiais de Higiene, limpeza, para serem utilizados na manutenção da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA - CEO e Ambulatório de Especialidades, conforme especificações contidas no edital de Pregão nº 016/2021, homologado em 24 de junho de 2021.
Fornecedor: EXEMPLO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 CNPJ: 06.304.087/0001-77, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco 4581, Umuarama/PR
 Valor: até R\$ 4.680,80 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos)
 Prazo: início em 29 de junho de 2021 e término em 29 de junho de 2022.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Qtd	Especificações	Unid.	Marca	Valor Un. Registrado R\$	Valor Total
5	20	Balde para limpeza profissional, capacidade de 12 litros alta ergonomia para transporte, produzido em polipropileno de alta densidade, alta resistência a impacto, sendo de 1ª linha e reforçado (Apresentar catálogo com especificações e foto do produto)	UNID	PLASVALE	10,60	212,00
11	5	Dispersor de água despressurizado de 180/200 ML para água, 0' botaço de pressão, liberação de um jato por vez em material acrílico transparente com sistema de encaixe, Tampa rosqueável na parte superior, fixação em parede com parafusos e porcas de instalação, tamanho de aproximadamente 38 cm de comprimento, podendo haver variação de até 10%.	UNID	MULTICOPO	37,80	189,00
12	10	Dispersor papel higiênico, fabricado em ABS de alta resistência, para rolos de no mínimo 300mts.	UNID	EQUILIBRIO	28,00	280,00
17	40	Fibra de limpeza uso pesada, para limpeza de superfície, 1,40 mts x 88 mm x 0,6 mm, pacote com 05 unid. Ref: scotch brite ou de melhor qualidade	PCT	BETTANNI	6,45	270,00
38	20	Rodo plástico fabricado em polipropileno reforçado, de alta resistência, tamanho aproximado de 45 x 48cm, com cabo de alumínio de 1,40 mts de manuseio, com borçacha dupla, rosqueamento universal que permite fixar o rodo mesmo sem ponteira. Referência Bralimpia	UNID	NYCOLPLAST	27,99	559,80
42	60	Saboneteira acrílica, com reservatório mínimo de 500 ml, pulsador de moia.	UNID	PREMISSA	35,00	2.100,00
50	8	Supporte LI p/ fibra, com cabo de 1,40 mts em alumínio.	UNID	NYCOLPLAST	40,00	320,00
58	10	Disco limpador para limpeza, tamanho 35cm.	UNID	BETTANNI	15,00	150,00
59	15	Rodo plástico fabricado em polipropileno reforçado, de alta resistência, tamanho aproximado de 45 x 48cm, sem cabo, borçacha dupla, rosqueamento universal que permite fixar o rodo mesmo sem ponteira. Referência Bralimpia	UNID	NYCOLPLAST	18,00	270,00
61	30	Linéira plástica, tealada/vazada, com capacidade para 10 litros, na cor preta, fabricada em polipropileno resistente. Medids: 25,50cm alt X 28,00cm larg. X 28,00cm comp.	UNID	PLASVALE	11,00	330,00
TOTAL:					R\$ 4.680,80	

Fornecedor: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP
 CNPJ: nº 06.354.779/0001-20, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, 4316, Umuarama/PR
 Valor: até R\$ 10.262,80 (dez mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)
 Prazo: início em 29 de junho de 2021 e término em 29 de junho de 2022.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Qtd	Especificações	Unid.	Marca	Valor Un. Registrado R\$	Valor Total
4	50	Alcool líquido 92,8 graus, incolor, armazenado em embalagem plástica de alta densidade transparente (de acordo com descrição do fabricante no registro na ANVISA. Contém 1 litro.	UNID	VALLE	7,18	359,00
25	4	Linéira para coleta seletiva, com 03 cestos (vidro, papel e orgânico) de 50 litros cada, com fechadura e chave para manter a tampa lida, Tampa fixa no local de instalação, material em polietileno, com suporte de metal para ser fixado em calçada (área externa).	UNID	PLASVALE	638,90	2.555,60
30	200	Luvas p/ limpeza, sanitizadas 0' venimz silver 1ª linha, na cor azul. O PAR.	UNID	VOLK	4,98	996,00
43	40	Saboneteira acrílica, com reservatório mínimo de 100 ml, pulsador de moia.	UNID	DROPPY	52,00	2.080,00
47	100	Saco de lixo 60 litros em 010 unidades, solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação, em conformidade com a norma NBR 9190/2008. Espessura: mais de 05	PCT	ECOLOGICA	15,95	1.595,00
51	6	Tapete anti derrapante (3po cachapi) tamanho 1,17 x 88 cm, composição: superfície 100% de borracha, 100% de espuma (poliuretano-estireno), cor Azul. Com borda bordada.	UNID	ECO SILVER	237,00	1.422,00
53	8	Panheiro interfolhado para papel 02 dobrás, em material plástico.	UNID	PREMISSA	24,50	196,00
57	20	Trapo de microfibra para limpeza de chão, confeccionado em microfibra super absorvente que retém água e não solta pelo. Largura de no mínimo 1,40 mts.	MTRS	KAP	28,00	560,00
62	10	Toalha de mesa quadrada, 1,60x1,60mts, tecido 100% algodão.	UNID	KAP	49,90	499,00
TOTAL:					R\$ 10.262,80	

Umuarama, 07 de julho de 2021.

NILSON MANDUCA
 Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
PORTARIA Nº 376, DE 20 DE AGOSTO DE 2021
SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169, de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), cada e uma diária no valor de \$ 242,50 (duzentos e oitenta e cinco reais) totalizando o valor de R\$ 1.212,50 (um mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos) ao Prefeito Municipal, Oberdam José de Oliveira, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:
 Data Saída/Chegada Horário Deltado Motivo
 23/08/2021 12:00 - 18:00 Deslocamento
 25/08/2021 Saída: 06h00min Curitiba - PR - DETERAN (Departamento de trânsito)
 SEDEST (Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo)
 TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ
 SEAB (Secretaria de Agricultura e Abastecimento)
 - Para concessão das diárias estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 - O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina - PR.
 Art. 2º - No atendimento da finalidade estabelecida neste artigo, o Prefeito Municipal será acompanhado pelo Vice Prefeito Aquinaldo Yoshio Nakamura (sem ônus para o município).
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Douradina/PR, 20 de Agosto de 2021.
 Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
TERMO ADITIVO NO 004/2021
MINUTA DE CONTRATO NO 005/2020
PROJ Nº 0012020 – Proc. Licitatório Nº 011/2020
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 005/2020, firmado entre a Câmara Municipal de Douradina e a empresa Alternativa Soluções em Sistemas Públicos LTDA EPP, com abaixo se declara.
Objeto: presente instrumento particular de contrato que entre si celebram, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA - PR, neste ato representada pelo seu representante legal, inscrita no CNPJ nº 08.853.830/0001-59, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 88, em Douradina - PR, e o outro lado o Sr. Presidente ANDERSON JUNIOR TREVIZANTO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 799.285-85 SSP/PR, inscrita no CPF nº 028.631.818-10, residente e domiciliado na Rua Sossai, nº 211, Jardim Ana Laura, CEP 87.069-665, em Douradina-PR, de ora em diante simplesmente denominado CONTRATANTE, e a empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMA PÚBLICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.853.830/0001-59, com sede na Rua Pioneiro Marcelino Giroto, nº 211, Jardim Ana Laura, CEP 87.069-665, em Maringá-PR, neste ato representada por seu representante legal PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, inscrito no CN nº 051.444.409-57, portador do RG nº 8.272.616-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua General Carneiro, nº 288, Centro, na cidade de Doutor Camargo-PR, doravante denominada CONTRATADE, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, resolvem adotar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo ampara legal na Lei de Licitações no 8.666/93, além de outras alterações correlatas aplicadas subsidiariamente, que dão amparo ao presente instrumento, independentemente de transcrição. Além da legislação aplicada ao caso, o presente instrumento é realizado nos termos da cláusula primeira e oitava do contrato original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula primeira do Contrato em anexo, por mais 12 (doze) meses, vigorando de 24/06/2021 a 24/06/2022, haja vista a necessária continuidade dos serviços objeto do contrato, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, bem como a supressão do item 11 (implantação/Conversão de dados e treinamento) e a redução no valor dos itens 04 (Sistema de Protocolo) e 12 (Atendimento Técnico) do contrato original.
PARAGRAFO UNICO: Diante da supressão e da redução, o objeto remanescente do contrato passa a ser tão somente a prestação dos serviços e respectivos valores, correspondentes ao demonstrativo abaixo, bem como passa a ser seus itens enumerados da seguinte forma:
 Item Descrição Quant. Valor unitário Valor Total
 R\$ 850,00 Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Contabilidade Pública e Orçamentária 12 R\$ 71.666,67
 2 Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Tesouraria. 12 R\$ 4.200,00
 3 Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. 12 R\$ 300,00 R\$ 3.600,00
 32,25 Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Controle de Protocolo. 12 R\$ 987,00
 5 Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Compras e Licitações. 12 R\$ 540,00
 12 Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Recursos Humanos e Folha de Pagamento 12 R\$ 6.000,00
 30 Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Controle de Frotas. 12 R\$ 4.200,00
 9 Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Almoxtarifado. 12 R\$ 3.000,00
 35 Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Patrimônio. 12 R\$ 3.600,00
 10 Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Portal Transparência. 12 R\$ 4.000,00
 45,00 Atendimento Técnico Mensal 12 R\$ 460,00
VALOR TOTAL R\$ 50.907,00
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Em razão da redução de valores e supressão do objeto, o valor do contrato passa a ser de R\$ 50.907,00 anual, devendo ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.242,25 (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: O presente termo aditivo, uma vez formalizado legalmente, integra-se ao Contrato Administrativo nº 005/2020, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas ou retificadas por este instrumento. E, por estarem, justas e adiantadas assinaem as partes, este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que ao final sottoscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
 Douradina, 16 de agosto de 2021.
 Presidente: Paulo Henrique Figueiredo
 Contratante: Representante da Empresa Contratada
 Testemunhas: Nome: CPF:
 Nome: CPF:

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 424/2021
Emenda: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 161/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 161/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município, com Recursos de Emenda Parlamentar - Proposta nº 95725.438000/1200-07 - Ministério da Saúde, sendo as empresas vencedoras: PHAF HOFFMANN PAPERARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.272.813/0001-57, vencedora dos itens 1, 10 e 18 da licitação, com valor total máximo de R\$ 207.708,79 (duzentos e sete mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos).
 CASTELO BRANCO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.121.504/0001-22, vencedora dos itens 4 e 8 da licitação, com valor total máximo de R\$ 74.946,80 (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
 MAQUELE PAPERARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.320.176/0001-91, vencedora dos lotes 7, 11 e 13 da licitação, com valor total máximo de R\$ 30.589,50 (trinta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
 CLEUSA APARECIDA DECHICHI CHAMBO - ME, inscrita no CNPJ nº 00.983.381/0001-95, vencedora do lote 14 da licitação, com valor total máximo de R\$ 26.660,80 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).
 C F F ANTONELLI EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.671.089/0001-01, vencedora do lote 15 da licitação, com valor total máximo de R\$ 33.821,50 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
 SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.365.700/0001-90, vencedora dos lotes 2 e 9 da licitação, com valor total máximo de R\$ 70.956,52 (setenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
 ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.663.568/0001-09, vencedora dos lotes 6 e 12 da licitação, com valor total máximo de R\$ 100.534,60 (cem mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
 Art. 2º - Declarar DESERTOS os lotes 16 e 17 e FRACASSADOS os lotes 3 e 5 da licitação.
 Guairá, 19 de agosto de 2021.
 HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
Estado do Paraná
TRATO Nº 004/2021
 R. 26 de julho, nº 1814 – Fone/Fax (044) 3675-1122
 CEP - 87.820-000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
 Portaria Nº 348/2021
 O Prefeito Municipal Concede Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades em Regime de Tempo Integral e Dedicado Exclusiva a Servidor de cargo de Promovido Efetivo e, da outras providências.
 Prêmbulo: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,
 Considerando também o previsto na Lei Municipal nº 1.371/1998 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, e especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal, Resol. nº 1º
 Por este ato, tornar público que, foi concedido (a) Servidor(a) Municipal Sanaes Lopes Barufi, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.713.499-5 - Zeladora - cargo de Cargo de Promovido Efetivo, a Gratificação Especial pelo Exercício em Tempo Integral e Dedicado Exclusiva no importe de 15.15% (quinze virgula quinze por cento) sobre o vencimento e o efetivo.
 Parágrafo 1º - A subida graduação funcional (use justifica na nota de c/a) referido(a) servidor(a) oficial, para além dos esforços ordinários do tempo ocupado, notadamente estar lotado(a) na Secretaria Municipal de Esportes, Laser e Turismo desta Municipalidade (a) cuja função envolve esforços exclusivos e integrais na manutenção e desenvolvimento.
 Parágrafo 2º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
 Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquivem-se.
 Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, 20 de agosto de 2021.
 Henrique Domingues
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
TRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇHA – PR.
CONTRATADA: WESLEY FERIAN DE OLIVEIRA 08090399331 MEI
Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de serviços a manutenção de salas mensais de Jiu Jitsu, destinadas as crianças e adolescentes devidamente vinculados ao Anexo I, do Pregão Presencial nº 053/2021.
DO REGIME DE EXECUÇÃO: A Contratada executará o presente contrato, contratando profissionais e equipamentos que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto pactuado do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial nº 053/2021.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até completar 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
 Cidade Gaúcha - PR, em 20 de agosto de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
WESLEY FERIAN DE OLIVEIRA
 Contratante
 Representante Legal
 Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais nº 10.520/02 de 17 de julho de 2020 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
 Após examinado preliminarmente o parecer emitido em 18/08/2021, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
 R E S O L V E:
 1 - HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a licitação na modalidade Pregão de Jura Presencial nº 050/2021, que tem por objeto o fornecimento de serviços a manutenção de salas mensais de Jiu Jitsu, destinadas as crianças e adolescentes devidamente vinculados ao Anexo I, do Pregão Presencial nº 053/2021, em favor das seguintes propostas:
FORNEDOR: WESLEY FERIAN DE OLIVEIRA 08080399331
ITEM DESCRIÇÃO QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL
 1 Prestação de serviços de Instrutor na categoria – Jiu Jitsu, com graduação mínima na faixa roxa, pro M 12 2.800,00 33.600,00
VALOR TOTAL R\$ 33.600,00
VALOR TOTAL GERAL R\$ 33.600,00
 Nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, fica convocada aos proponentes vencedores do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observados-se-ão os penos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Agosto de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 073/2021
ID: Nº: 2314
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: Nuova Quinta Alimentos Ltda - ME
Objeto: E objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas e creches municipais, valores e especificações:
 Período: 12 (doze) meses.
 Valor total: R\$ 19.915,00 (dezenove mil, e noventa e cinco reais).
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 2.021.
 Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
MHM MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
 a) Processo Nº : 176/2021
 b) Licitação Nº : 87/2021
 c) Modalidade : Dispensa
 d) Data Homologação : 20/08/2021
 e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para fornecimento de Caminhão Munk para utilização de manutenção da iluminação pública dos super bloco do noz e município e no distrito de São Silveiro, visando proporcionar um ambiente adequado, bem iluminado, que trará mais segurança e bem estar para os nossos municípios, para um período de 12 (doze) meses.
 A execução do serviço será de forma gradativa, de acordo com a necessidade do município.
 f) Dotação Orçamentária:
 25.752.0031.2.029 - 88 - MANUTENÇÃO E MELHORIA COM SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 g) Fornecedor e Itens declarados vencedores (cf. Cotação):
 1) MANO & MANO LTDA inscrita no CNPJ/CPF nº 07.046.740/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R\$ 15.200,00 (quinze mil e trezentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, em 17 de agosto de 2021.
 Maria Helena Bertoni Rodrigues
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO de Fomento nº 01/2021
Inexigibilidade nº 01/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA/DA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Quinta do referido Contrato, o pedido de aumento e o valor praticado na reatuação repassado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), realinhamento e valor do litro de gasolina para R\$ 5,30 (cinco reais e trinta e cinco centavos) e o litro do etanol para R\$4,41 (quatro reais e quatrocenta e um centavos), a partir do dia 21/08/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes acordam em alterar as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
 Data de Assinatura: 20/08/2021
GLEICY FERNANDA DE SAUPE NELSON
 Diretora da Divisão de Compras e Licitação

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 112/2021
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À Ata de Registro de Preços nº 111/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 042/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto da Ata: Registro de Preços contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar, café) e utensílios domésticos (garrafa térmica), a serem utilizados pelas Secretarias e Diretorias deste Município.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores do item 1 do lote 2 da Ata de Registro de Preços nº 111/2021.
Alteração do Valor: A partir de 20 de agosto de 2021, o valor contratado na presente Licitação através da Ata de Registro de Preços nº 111/2021 sobre realinhamento econômico contratual no item 1 do lote 2, conforme descrito abaixo:
 Item Produto UN Valor Unitário Registrado Valor Unitário Reajustado R \$
 10,39 13,12
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guairá, Paraná, 20 de agosto de 2021.
ADITIVO CONTRATUAL Nº 113/2021
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de Prestação de Serviços nº 020/2021, do Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Objeto: Contrato de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guairá-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de meta física no lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2021, que se refere aos seguros contratados pelo Município.
Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará a Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de R\$ 5.474,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), que corresponde ao percentual de 8,39% do valor total do contrato, que é de R\$ 59.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
 Guairá, Paraná, 20 de agosto de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 114/2021
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Termo de Colaboração nº 001/2020, do Edital de Chamamento Público nº 006/2020
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Organização da Sociedade Civil: LAR SÃO JOSÉ DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.807.584/0001-36
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO DE GUAIRÁ e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a oferta e execução de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência, com objetivo de garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especializados no Plano de Trabalho.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a autorização para utilização de saldo financeiro, do Termo de Colaboração acima citado, no valor de R\$ 14.789,65 (quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para aumento de meta, com a aquisição de gêneros alimentícios visando a manutenção dos serviços prestados pela entidade. O valor solicitado é R\$ 14.789,65 (quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para aumento de meta, com a aquisição de gêneros alimentícios visando a manutenção dos serviços prestados pela entidade. O valor solicitado é R\$ 13.868,10 (treze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos) de produtos não adquiridos com recurso de Termo de Colaboração devido à flutuação dos preços, 825,53 (oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) de saldo oriundo de economia das pesquisas de preços e R\$ 93,02 (noventa e três reais e dois centavos) de rendimentos de aplicação financeira.
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Guairá, Paraná, 20 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 418/2021
Emenda: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 158/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 158/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município, com Recursos de Emenda Parlamentar - Proposta nº 95725.438000/1200-07 - Ministério da Saúde, sendo as empresas vencedoras: PHAF HOFFMANN PAPERARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.272.813/0001-57, vencedora dos itens 2, 7 e 25 da licitação, com valor total máximo de R\$ 4.574,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais); ANA MARIA PIRES BELEM - ME, inscrita no CNPJ nº 04.360.651/0001-43, vencedora dos itens 19, 28 e 33 da licitação, com valor total máximo de R\$ 5.900,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais); METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 77.853.083/0001-56, vencedora do item 17 da licitação, com valor total máximo de R\$ 1.054,29 (um mil, cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos); MORIMOR COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.499.522/0001-73, vencedora dos itens 31 e 32 da licitação, com valor total máximo de R\$ 5.080,00 (cinco mil e noventa reais); HERALDO TRENTO / PREFEITO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF: 006.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **PL. IMOVEIS LTDA**, CNPJ. 21.596.286/0001-90, representada por **Jhonnattan Carlos da Silva**, residentes e domiciliados em Mariluz-PR, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.545,73, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620280-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.110, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – SICREDI Vale do Piquiri ABCD PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF: 006.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **PL. IMOVEIS LTDA**, CNPJ. 21.596.286/0001-90, representada por **Jhonnattan Carlos da Silva**, residentes e domiciliados em Mariluz-PR, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.827,53, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620279-0, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.120, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – SICREDI Vale do Piquiri ABCD PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF: 006.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **PL. IMOVEIS LTDA**, CNPJ. 21.596.286/0001-90, representada por **Jhonnattan Carlos da Silva**, residentes e domiciliados em Mariluz-PR, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.833,38, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620278-1, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.110, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – SICREDI Vale do Piquiri ABCD PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF: 006.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **Pedro Henrique Inacio dos Santos**, brasileiro, diretor geral de empresa, solteiro, inscrito no CPF nº 097.694.489-82, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.545,73, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620280-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.118, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF: 006.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **Pedro Henrique Inacio dos Santos**, brasileiro, diretor geral de empresa, solteiro, inscrito no CPF nº 097.694.489-82, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.827,53, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620279-0, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.120, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF: 006.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **Pedro Henrique Inacio dos Santos**, brasileiro, diretor geral de empresa, solteiro, inscrito no CPF nº 097.694.489-82, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.833,38, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620278-1, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.110, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF: 006.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 670.019.639-68, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.545,73, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620280-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.118, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF: 006.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 670.019.639-68, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.827,53, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620279-0, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.120, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF: 006.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 670.019.639-68, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.833,38, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620278-1, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.110, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Maria Helena - Paraná
Rua São Martinho, s/n, centro, fone: 44 36621571
casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 010/2021
Aprova a Adesão e Plano de Ação à Deliberação nº 038/2021 - CEDCA PR. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Maria Helena, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e seu Regimento Interno, Considerando a Deliberação nº 1.601/2018;

Considerando a Deliberação da plenária do CMDCA em reunião ordinária ocorrida em 20 de agosto de 2021;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para deliberação 038/2021 – CEDCA/PR, Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que tem por objetivo o aprimoramento do SCFV para crianças com idade entre 0 e 17 anos.

Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão à deliberação 038/2021 – CEDCA/PR, Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maria Helena, 20 de agosto de 2021.
Leandro Alves Monteiro
Presidente do CMDCA

Sistema Fiep SENAI

TERMO ADITIVO Nº 1

Para presente instrumento, em seu todo, o presente CONTRATO, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, inscrita no CNPJ nº 07.828.000/0001-90, e a empresa contratada SENAI, inscrita no CNPJ nº 07.828.000/0001-90, para a execução de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

CLASSIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

Por força do presente instrumento, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Poder Público, sem qualquer ônus para o contratado, quando ocorrer qualquer uma das seguintes situações:

01 - Quando não for cumprido o prazo estabelecido.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Maria Helena - Paraná
Rua São Martinho, s/n, centro, fone: 44 36621571
casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 012/2021
Aprova Plano de Aplicação para execução de recursos do FIA Municipal. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Maria Helena, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e seu Regimento Interno, Considerando a Deliberação da plenária do CMDCA em reunião ordinária ocorrida em 20 de agosto de 2021;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação para execução de recursos no valor de até R\$4.425,82 a serem utilizados em Capacitação presencial para os conselheiros tutelares do município de Maria Helena/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maria Helena, 20 de agosto de 2021.
Leandro Alves Monteiro
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Maria Helena - Paraná
Rua São Martinho, s/n, centro, fone: 44 36621571
casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 011/2021
Aprova a Adesão e Plano de Ação à Deliberação nº 043/2021 - CEDCA PR. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Maria Helena, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e seu Regimento Interno, Considerando a Lei Municipal nº 1.601/2018;

Considerando a Deliberação nº 043/2021 – CEDCA PR, que trata do repasse Fundo a Fundo para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS-COVID 19;

Considerando a deliberação da plenária do CMDCA em reunião ordinária ocorrida em 20 de agosto de 2021;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para deliberação 043/2021 – CEDCA/PR, “Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS-COVID 19”, que tem por objetivo o atendimento de Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19.

Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão à deliberação 043/2021 – CEDCA/PR, Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS-COVID 19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maria Helena, 20 de agosto de 2021.
Leandro Alves Monteiro
Presidente do CMDCA

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este é parte de 11/02/2021

2. A presente cláusula está em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 11.127/2005, que altera o artigo 1º da Lei nº 11.127/2005, para que seja possível a utilização de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

3. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 11/02/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 190/2021.

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do funcionário aprovado em Concurso Público para cumprimento de estágio probatório, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olimpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CARLOS MIGUEL DOS SANTOS, portador do RG: 4.417.946-6 SSP/PR e CPF 618.057.009-44, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público para o Cargo de MOTORISTA, C/H 40 horas, devendo o mesmo cumprir Estágio Probatório na respectiva função a partir de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Eivaldo Rodrigues Pessanha, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

LUÍZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191/2021
Revoga Portaria nº 099/2021, dando outras providências

O Prefeito Municipal de Nova Olimpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 099/2021 do dia 24 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Eivaldo Rodrigues Pessanha, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2021.

LUÍZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado
 CPF: 006.006.809-40
 RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
 Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **PL. IMOVEIS LTDA**, CNPJ. 21.596.286/0001-90, representada por **Jhonnattan Carlos da Silva**, residentes e domiciliados em Mariluz-PR, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.594,02, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620277-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.109, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – SICREDI Vale do Piquiri ABCD PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
 CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado
 CPF: 006.006.809-40
 RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
 Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **PL. IMOVEIS LTDA**, CNPJ. 21.596.286/0001-90, representada por **Jhonnattan Carlos da Silva**, residentes e domiciliados em Mariluz-PR, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 23.346,20, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620276-5, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.136, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – SICREDI Vale do Piquiri ABCD PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
 CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado
 CPF: 006.006.809-40
 RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
 Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **ASSISVANIA REALI LEITE DOS SANTOS**, brasileira, casada, dirigente do serviço público municipal, inscrito no CPF nº 040.599.279-37, residente e domiciliado no seguinte endereço: R. Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.827,53, referente parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620279-0, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.120, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
 CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado
 CPF: 006.006.809-40
 RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
 Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **Pedro Henrique Inacio dos Santos**, brasileiro, diretor geral de empresa, solteiro, inscrito no CPF nº 097.694.489-82, residente e domiciliado no seguinte endereço: R. Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.594,02, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620277-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.109, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
 CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado
 CPF: 006.006.809-40
 RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
 Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **Pedro Henrique Inacio dos Santos**, brasileiro, diretor geral de empresa, solteiro, inscrito no CPF nº 097.694.489-82, residente e domiciliado no seguinte endereço: R. Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 23.346,20, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620276-5, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.136, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
 CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado
 CPF: 006.006.809-40
 RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
 Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **ASSISVANIA REALI LEITE DOS SANTOS**, brasileira, casada, dirigente do serviço público municipal, inscrito no CPF nº 040.599.279-37, residente e domiciliado no seguinte endereço: R. Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.545,73, referente parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620280-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.118, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
 CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado
 CPF: 006.006.809-40
 RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
 Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 670.019.639-68, residente e domiciliado no seguinte endereço: R. Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.594,02, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620277-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.109, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
 CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado
 CPF: 006.006.809-40
 RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
 Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 670.019.639-68, residente e domiciliado no seguinte endereço: R. Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 23.346,20, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620276-5, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.136, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
 CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado
 CPF: 006.006.809-40
 RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
 Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: cart2docertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **ASSISVANIA REALI LEITE DOS SANTOS**, brasileira, casada, dirigente do serviço público municipal, inscrito no CPF nº 040.599.279-37, residente e domiciliado no seguinte endereço: R. Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.833,38, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620281-1, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.110, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
 Oficial Designado

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
 CPF: 00600680940 - 18/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 Ato da Mesa nº 008/2021
 A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
RESOLVE:
 AUTORIZAR os Vereadores ADEMILSON DE OLIVEIRA QUENTAL, RG nº 9.754.004-7, APARECIDO DE SOUZA, RG nº 3.534.862-0, DEJAIR APARECIDO EVANGELISTA, RG nº 6.479.332-2 e MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS, RG nº 1.400.915 a viajarem a cidade de Curitiba (PR), nos dias 24, 25, 26 e 27 de agosto de 2021, utilizando de veículo do Legislativo Municipal para o transporte, onde participarão do Curso com o tema: "Tributos Municipais – Como fiscalizar sua instituição, majoração e cobrança (Oportunidade para aumentar a receita própria no Município)" e "A responsabilidade dos prefeitos na renúncia dos tributos municipais", pela NS Treinamento e Capacitação em Gestão Pública, com valor de inscrição à R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais) cada, cabendo-lhes receber 03 diárias e meia e R\$ 378,78 (trezentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) cada Vereador, bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei nº 149/2017.
 EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.
 Manoel Pereira da Medeiros
 Presidente
 Dejalir Aparecido Evangelista
 Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 232, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.
 Exonerar, a pedido, o servidor
 Levi Alves de Andrade,
 Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 58, I, c/c art. 59, caput, ambos da Lei nº 1.095/93, e o contido no requerimento protocolizado na Divisão de Registro de Imóveis, sob nº 124/2021.
 R E S O L V E:
 Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Levi Alves de Andrade, matrícula funcional 2.055, do cargo de Técnico em Práticas Desportivas, a partir de 01 de agosto de 2021.
 Data da Assinatura: 26 de abril de 2021
 Paulo Armando da Silva Alves
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
 CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-9000
 CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
 República-se por Incorreção nº 222/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
 CNPJ: 76.404.136/0001-29
 CONTRATADO: INOVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 36.374.273/0001-43
 BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 069/2021
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Pick-up Transformada em Ambulância, 0 Km, ano/modelo 2021/2021, para atendimento dos pacientes da Secretaria de Saúde, conforme exigências do CONTRAN, especificações do termo de referência, e os elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
 FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo.
 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Mariluz-PR.
 - O pagamento efetuado pelo Município de Mariluz não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.
 - É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
 - O veículo deverá ser entregue em até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.
 - A entrega e Treinamento dos Motoristas deverá ser efetuada junto Secretaria de Obras e Viação, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº2473, Centro, Mariluz – PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00 horas. Sem custos adicionais ao Município.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
 Mariluz, 18 de agosto de 2021.
 CONTRATANTE
 MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
 CNPJ: 76.404.136/0001-29
 CONTRATADA
 INOVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 36.374.273/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
 CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-9000
 CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
 CNPJ: 76.404.136/0001-29
 CONTRATADA: E. A. PAULIQUI E CIA LTDA
 CNPJ: 11.059.614/0001-65
 BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 062/2021
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Parafusos, Porcas e Arruelas para a Secretaria de Obras e Viação, conforme especificações constantes dentro no Termo de referência e elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais).
 FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
 Mariluz, 18 de agosto de 2021.
 CONTRATANTE
 MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
 CNPJ: 76.404.136/0001-29
 CONTRATADA
 E. A. PAULIQUI E CIA LTDA
 CNPJ: 11.059.614/0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE RESCISÃO DE CONTRATOS
 - Rescisão do contrato de fornecimento nº 048/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
 Contratada: SUPERMERCADO IPE DE PARANAÍVA LTDA – EPP
 Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
 Contratada: SUPERMERCADO IPE DE PARANAÍVA LTDA – EPP
 Objeto - As partes declaram, de comum acordo e com fundamento no Art. 79, II da Lei nº 8.666/93, rescindir o contrato de fornecimento nº 018/2020 a partir do dia 31/05/2021.
 As partes declaram-se satisfeitas, nada tendo a reclamar em título de indenização.
 Data da Assinatura: 01/08/2021
 Fundamentação: Pregão Presencial nº 011/2021
 Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 27 dias do mês de abril de 2021.
 LUIZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná
RESUMO DE RESCISÃO DE CONTRATOS
 - Rescisão do contrato de prestação de serviço nº 018/2020
 Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
 Contratada: ISLANE DE PAES FIGUEREDO
 Objeto - As partes declaram, de comum acordo e com fundamento no Art. 79, II da Lei nº 8.666/93, rescindir o contrato de fornecimento nº 018/2020 a partir do dia 31/05/2021.
 As partes declaram-se satisfeitas, nada tendo a reclamar em título de indenização.
 Data da Assinatura: 31 de maio de 2021
 Fundamentação: Inelegibilidade de Licitação nº 060/2020
 Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, ao 01 dia do mês de junho de 2021.
 LUIZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

CPF 006.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.

Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: car22oficialida@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **ASSISVANIA REALI LEITE DOS SANTOS**, brasileira, casada, dirigente do serviço público municipal, inscrito no CPF nº 040.599.279-37, residente e domiciliado no seguinte endereço: R. Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Leopoldo José de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 5.594,02, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B9660277-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.109, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

CPF 006.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.

Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: car22oficialida@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **ASSISVANIA REALI LEITE DOS SANTOS**, brasileira, casada, dirigente do serviço público municipal, inscrito no CPF nº 040.599.279-37, residente e domiciliado no seguinte endereço: R. Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Leopoldo José de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 23.346,20, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B9660276-5, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.136, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

CPF 006.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.

Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: car22oficialida@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

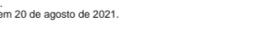
Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **ASSISVANIA REALI LEITE DOS SANTOS**, brasileira, casada, dirigente do serviço público municipal, inscrito no CPF nº 040.599.279-37, residente e domiciliado no seguinte endereço: R. Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Leopoldo José de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 23.346,20, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B9660276-5, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.136, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

CPF 006.006.809-40

RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.

Website: <http://www.registradores.org.br> e-mail: car22oficialida@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **ASSISVANIA REALI LEITE DOS SANTOS**, brasileira, casada, dirigente do serviço público municipal, inscrito no CPF nº 040.599.279-37, residente e domiciliado no seguinte endereço: R. Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Leopoldo José de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R\$ 23.346,20, referente a parcela de 23/06/2021 à 15/08/2021, referente ao Contrato nº B9660276-5, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.136, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2538/2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação, Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º: Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$- 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
154510016.1.048000 Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
522 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 22.500,00

0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Art. 2º: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.008000 Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 60% 40.000,00
295 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 40.000,00
300 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS20.000,00

103 5% sobre Transferências Constitucionais

Art. 3º: Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos Descrição Valor
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER 22.500,00

Art. 4º: Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.008000 Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 60% 40.000,00
295 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 40.000,00
298 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS20.000,00

0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Art. 5º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 148/2021
RECEPCIONA E REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.151, DE 12 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA EMPREGADA GESTANTE DAS ATIVIDADES DE TRABALHO PRESENCIAL DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, e CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, trouxe o termo “empregada”; CONSIDERANDO o princípio da igualdade previsto no artigo 5º, caput, da Constituição Federal de 1988, que diz que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza; CONSIDERANDO o uso da hermenêutica está relacionado a busca do significado e o alcance das normas jurídicas, visando encontrar a solução que mais se adequa à aplicação do direito; CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de todas as gestantes servidoras e empregadas do Município de Iporá-Pr.

DECRETA:

Art. 1º: Fica recepcionada a Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

Art. 2º: Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a EMPREGADA e SERVIDORA gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. A empregada afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de tele trabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
Portaria nº 281/2021
Súmula: Institui e nomeia Comissão com o objetivo de análise e revisão da Planta Genérica de Valores do Município de Ivaté-PR.

O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir e nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão, que tem por objetivo a análise e revisão da Planta Genérica de Valores do Município de Ivaté-PR:

01 ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS AGENTE ADMINISTRATIVO
02 LUIZ FERNANDO FURLAN SOSSAI ENGENHEIRO CIVIL
03 SERGIO JANINI AGENTE ADMINISTRATIVO
04 SILVIA SUELI DE OLIVEIRA AGENTE ADMINISTRATIVO E FAZENDA
05 TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Art. 2º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão não cabendo, portanto, nenhum ônus ao Município.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 19 dias do mês de Agosto do ano 2021.

Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito

ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA DE MARIA HELENA – PR.

CNPJ: 31.365.324/0001-57

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA DE MARIA HELENA – PR, com sede na Rua Olímpia, nº 661, CEP: 87.480 – 000, Maria Helena - PR, através da sua Diretoria, representada por seu Presidente Sr° Edson Kunihiko EKO, CONVOCA através do presente Edital, todos os membros para Assembleia Geral Extraordinária de acordo com Estatuto no seu Art. 5º, que será realizada na sede da Sede da Associação Rua Olímpia, nº 661 (fundos), Maria Helena - PR, às 19:00 horas, do dia 30 de agosto de 2021, com a seguinte ordem do dia:

Pauta:

1. Pedido de Renúncia dos Membros da Atual Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
2. Inscrição de Chapa para o Pleito da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
3. Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira e única convocação às 19:00 horas, com a presença de dois terços dos associados.

Maria Helena, 20 de agosto de 2021.

ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA DE MARIA HELENA – PR
Edson Kunihiko EKO
Presidente

CORIPA

AVISO DE LICITAÇÃO

Instituição: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – Coripa.

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 004/2021.

Tipo: Menor preço por Item

Regime de contratação: Menor preço.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS AUTOMÓVEIS E TRATOR DESTES CONSÓRCIO.

Abertura: A Sessão Pública do Pregão Presencial para Registro de Preço ocorrerá no dia, **03/09/2021**. A partir das 13:30h às 13:59h, os envelopes deverão ser protocolados na sala de reuniões da sede administrativa do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, sito à Rua Cláudio Perez, nº. 051, Centro. Onde os representantes deverão, aguardar para dar início ao certamente a partir das 14:00h da data supracitada.

Estimativa de valor: R\$- 85.053,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta e três reais), em conformidade com o anexo II, do presente edital.

Vigência contratual: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, conforme Lei nº. 8.666/93.

Informamos que a íntegra do presente edital, encontra-se disponível no portal da transparência da instituição no endereço eletrônico: www.coripa.org.br ou através de solicitação pelo e-mail: coripa@coripa.org.br, para mais informações entrar em contato pelo telefone (44) 3634-1903.

PUBLIQUE-SE.

São Jorge do Patrocínio – PR, 20 de agosto de 2021.

PAULO SÉRGIO DE SOUZA
Prefeireiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
17/08/2021	FNDE-FUNDO NACIONAL DO DESENV. EDUC./Salário Educação	26.288,74
TOTAL		26.288,74

Perobal, 17 de Agosto de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

ERRATA II

Objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aulas de Karatê a crianças e adolescentes atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Mariluz/PR, conforme especificações constantes dentro no Termo de Referência e elementos instrutores do edital.

Comunicamos aos que se fizeram interessados, que:

Onde se lê: 16.2.2. Apresentar declaração de filiação na Federação Paraense de Karatê Tradicional.

Leia-se: 16.2.2. Apresentar declaração de filiação na Federação de Karatê.

Fica designada nova data de abertura, do referido Pregão Eletrônico, para o dia 02 de setembro de 2021, às 15:00 horas.

Mariluz (PR), 20 de agosto de 2021.

KARINA COSTA PENSIN
Progeiroa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
Agente Delegada

EDITAL DE CIÊNCIA DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos, Agente Delegada do 1º Serviço Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama/Pr, na forma da Lei etc...

Faço saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que corra perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Desembargador Manhães de Melo nº 3628, Umuarama-Pr, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinário, com tempo de posse de mais de 24 anos, formulado por UMBELINA DE SOUZA PIVETA, brasileira, maior, capaz, desquitada, do lar, da C.I. RG nº 1.509.038/SSP/PR e inscrita no CPF nº 329.496.859-00, residente e domiciliada à rua Pinguim, nº 3411, nesta cidade de Umuarama-Pr, autuado sob o nº 238.678, em 02/08/2021, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: **Lote nº 01, da Quadra nº 11, situado na Zona 06, nesta cidade e comarca de Umuarama-Pr, com área de 757,20 m², com os seguintes limites e confrontações: "Divide-se com a rua Pinguim, no rumo SE 29°19'0"** numa frente de 42,76 metros; com a data nº 02 no rumo NE 74°19'0" na largura de 17,71 metros e finalmente, com a Avenida Roberto Silveira no rumo SE 74°19'0" numa extensão de 42,76 metros". O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro de usucapião, como previsto no artigo 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma só vez no jornal Umuarama Ilustrado desta cidade, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

Umuarama-Pr, 18 de Agosto de 2021.

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
Agente Delegada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2021

O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.

DATA DA ABERTURA: 02 de setembro de 2021. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição e instalação parcelada de chapas galvanizadas (nº 26 e nº 28), para confecção de Calhas, Rufos e Canaletas nos Prédios Públicos do Município de Mariluz. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 20 de agosto de 2021.
Karina Costa Pensin
Progeiroa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2021

O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.

DATA DA ABERTURA: 08 de setembro de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de celulares destinados a utilização das Secretarias do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 20 de agosto de 2021.
Karina Costa Pensin
Progeiroa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2021

O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.

DATA DA ABERTURA: 09 de setembro de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa(s) para aquisição parcelada de materiais para Comunicação Visual, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 20 de agosto de 2021.
Karina Costa Pensin
Progeiroa

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA MESA Nº 008/2021
AUTORIZAR A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Vereadora Francisca Gonçalves e Silva Giroto, a viajar até Curitiba nos dias 25, 26 e 27 de agosto/2021, onde participará de curso promovido pela IFAG-PR, "A Fiscalização e o Controle pelo Poder Legislativo Municipal das Políticas Públicas e do Uso do Patrimônio Público Municipal", cabendo o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Resolução nº 02, de 17 de agosto de 2011.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 20 de Agosto de 2021.

VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
MAURICIO MARCHIOLI
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA Nº 009/2021
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Vereadora Valdete Maria Merlini de Albuquerque, a viajar até Curitiba nos dias 25, 26 e 27 de agosto/2021, onde participará de curso promovido pela IFAG-PR "A Fiscalização e o Controle pelo Poder Legislativo Municipal das Políticas Públicas e do Uso do Patrimônio Público Municipal", cabendo o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Resolução nº 02, de 17 de agosto de 2011.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2021.

VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
MAURICIO MARCHIOLI
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 370/2021
Designa a Srª. CONSUELO NADAL, para ser Responsável Técnica do Serviço de Inspeção de Origem Animal (SIM/POA) do Município de Pérola e de outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 002 de 12 de Abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pérola-Paraná) e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Srª. CONSUELO NADAL, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 6.892.002-7-SSP/PR, inscrita com o CPF nº 033.166.689-85, para ser Responsável Técnica do Serviço de Inspeção de Origem Animal (SIM/POA) do Município de Pérola, acrescido de 20%(vinte por cento) de gratificação, sobre os seus vencimentos, a partir do 01 de Agosto de 2021 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, rev

Comunicações

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 373/2021
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora ELISANGELA MANZOLI CARVALHO MACKERT e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a ELISANGELA MANZOLI CARVALHO MACKERT, matrícula nº 1944-5, ocupante do cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-D para Classe E, a partir de 01 de Agosto de 2021 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 20 de Agosto de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 374/2021
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora JESSICA LOPES DE SOUZA e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a JESSICA LOPES DE SOUZA, matrícula nº 1950-0, ocupante do cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-D para Classe E, a partir de 01 de Agosto de 2021 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 20 de Agosto de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 375/2021
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora ADRIANA GABARRÃO ASTORI e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a ADRIANA GABARRÃO ASTORI, matrícula nº 1803-1, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-E para Classe F, a partir de 01 de Agosto de 2021 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 20 de Agosto de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 376/2021
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora SHEILA GARCIA e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a SHEILA GARCIA, matrícula nº 1955-0, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-D para Classe E, a partir de 01 de Agosto de 2021 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 20 de Agosto de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 377/2021
Concede Férias a servidora NEIDE BARROS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora NEIDE BARROS, matrícula nº 1280-7, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 01 de Setembro de 2021 a 30 de Setembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná 20 de Agosto de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - EDITAL PREGÃO Nº 22/2021
Tipo: Menor Preço

A Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 02/2021. Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Objeto: implantação de Registro de Preços para aquisição de compressores de ar, do tipo odontológico, para instalação e utilização na secagem e limpeza dos materiais na Regulação Médica e Bases Descentralizadas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com valor total de cada item, bem como com o nome da empresa vencedora do certame.

PropONENTE	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
ALTERMED MATERIAL MEDICHO HOSPITALAR LTDA	13.276,48	DIVERSOS	Lance Válido Final -Vencedor	
VALOR TOTAL				R\$ 13.276,48

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 20 de Agosto de 2021.

KESIA ALESSANDRA JORDÃO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PARA CONTRATATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 020/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **23/08/2021 a 27/08/2021, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

1ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
4º	029	Leonar Sobrinho de Souza	Condutor de Ambulância Socorrista	Campo Mourão/PR*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU do Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 1ª Regional de Campo Mourão, quais sejam: Barroeta Ferraz, Campo Mourão, Goiourê, Iretama, Terra Boa, Ubiratã.

14ª REGIONAL DE PARANAVÁ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
2º	013	Edvaldo Tavares de Oliveira	Condutor de Ambulância Socorrista	Paranavai/PR*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranavai, quais sejam: Cruzeiro do Sul, Loanda, Nova Londrina, Paranavai, Quarentena do Norte, Terra Rica.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado o Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, que estruções, que situações, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. E condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
 - a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
 - b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
 - c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
 - e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
 - f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
 - g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
 - i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 - j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
 - k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
 - l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
 - m) Declaração de bens, dívidas e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
 - n) Comprovante de Residência atualizado;
 - o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
 - p) 01 Foto 3x4 recente;
 - q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
 - r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
 - s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
 - t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
 - u) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser entregues no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o documento do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 20 de agosto de 2021.

Celso Luiz Pozzobom
Presidente do CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 70/2021 - Inexigibilidade nº 21/2021.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situada na Rua Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: CIRURGICA IBIPORÃ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.178.900/0001-29, situada na Rua 19 de Dezembro, nº 1362, Centro, CEP 86.200-000, na cidade de Ibiporã/Pr.

Objeto: aquisição de Bateria Descartável e Pás Adesivas para Desfibriladores modelo Adulto e Infantil, compatível com Equipamento AED-3100 Marca "Nihon", presentes nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no atendimento pré hospitalar.

Valor total estimado: R\$ 33.779,85 (Trinta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: 90 dias.

Umuarama/PR, 20 de Agosto de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 74/2021

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: aquisição de móveis para sede Administrativa do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná, sendo eles uma mesa para sala de reunião e licitação e armários para compor escritórios gerais, conforme especificações que serão constadas em competente Orçamentos apresentados.

Valor, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante Dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 19 de Agosto de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 18 DE AGOSTO DE 2021
Reprova as contas do Poder Executivo do Município de São Jorge do Patrocínio, com as ressalvas do TCE-PR, referentes ao exercício financeiro de 2016.
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso da atribuição que lhe confere os incisos IV e VI, do artigo 32, da Lei Orgânica e artigo 143, do Regimento Interno, promulga o seguinte decreto legislativo:
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11
Fica aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de São Jorge do Patrocínio, com as ressalvas apresentadas pelo TCE-PR, referentes ao exercício financeiro de 2016, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 279/19 – Segunda Câmara e Acórdão nº 3960/20 – Tribunal Pleno, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio/PR, 19 de agosto de 2021.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Vereador Presidente
IAGO DOS SANTOS
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 016/2021
AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, Lei Municipal nº 1.986/2016, no inciso IV, do artigo 5º e tendo a solicitação formulada através dos Requerimentos de Viagem sob nº 12/2021, 13/2021, 14/2021 e 15/2021 dos Vereadores: APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA, CLAUDINEI DA SILVA, IAGO DOS SANTOS, R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR os Vereadores: APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA, CLAUDINEI DA SILVA, IAGO DOS SANTOS e CLEONICE APARECIDA ROLTA BASTIDAS a viajar(em) para Curitiba/PR, nos dias 30 de agosto de 2021 a 04 de setembro de 2021, com o objetivo de participar do Curso "Desafios e Aprimoramento da Atividade Pública", a ser realizado pela empresa CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Art. 2º CONCEDEER aos Requerentes, o pagamento antecipado de cinco (5) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria nº 04/2017.
IAGO DOS SANTOS
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 84/2021
Homologação de processo de licitação do Município de São Jorge do Patrocínio, com as ressalvas do TCE-PR, referentes ao exercício financeiro de 2016.
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso da atribuição que lhe confere os incisos IV e VI, do artigo 32, da Lei Orgânica e artigo 143, do Regimento Interno, promulga o seguinte decreto legislativo:
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12
Fica aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de São Jorge do Patrocínio, com as ressalvas apresentadas pelo TCE-PR, referentes ao exercício financeiro de 2016, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 279/19 – Segunda Câmara e Acórdão nº 3960/20 – Tribunal Pleno, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio/PR, 19 de agosto de 2021.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Vereador Presidente
IAGO DOS SANTOS
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 84/2021
Homologação de processo de licitação do Município de São Jorge do Patrocínio, com as ressalvas do TCE-PR, referentes ao exercício financeiro de 2016.
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso da atribuição que lhe confere os incisos IV e VI, do artigo 32, da Lei Orgânica e artigo 143, do Regimento Interno, promulga o seguinte decreto legislativo:
DECRETO LEGISLATIVO Nº 13
Fica aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de São Jorge do Patrocínio, com as ressalvas apresentadas pelo TCE-PR, referentes ao exercício financeiro de 2016, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 279/19 – Segunda Câmara e Acórdão nº 3960/20 – Tribunal Pleno, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio/PR, 19 de agosto de 2021.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Vereador Presidente
IAGO DOS SANTOS
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 252/2021, de 19 de agosto de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDEER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.081.194-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Eletivo de Servente de Serviços Gerais, Classe I, Padrão GSG, ocupante do Cargo de Promovido Eletivo de Servente de Serviços Gerais, Classe I, Padrão GSG, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Unidade: 08 – Departamento de Transporte; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares inerentes ao período aquisitivo de 06/06/2020 a 05/06/2021, a serem concedidas no período de 20/12/2021 a 18/01/2022, bem como o Abono Constitucional de 1/3 de férias a ser pago em folha na competência de agosto de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 253/2021, de 19 de agosto de 2021
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDEER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDENOR DE CARVALHO brasileiro, portador da RG nº. 4.984.486-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Eletivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Unidade: 08 – Departamento de Transporte; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares inerentes ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 31/08/2021, a serem concedidas no período de 20/12/2021 a 18/01/2022, bem como o pagamento do abono Constitucional a título de 1/3 de férias, a ser pago em folha na competência de agosto de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 254/2021, de 19 de agosto de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDEER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDENOR DE CARVALHO brasileiro, portador da RG nº. 4.984.486-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Eletivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Unidade: 08 – Departamento de Transporte; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares inerentes ao período aquisitivo de 01/05/2019-2020, a serem concedidas no período de 08/09/2021 a 07/10/2021, bem como o Abono Constitucional de 1/3 de férias pago integralmente em folha na competência de agosto de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 255/2021, de 19 de agosto de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDEER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOSE ROBERTO CHIARAMONTE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.905.009 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Eletivo de Servente de Serviços Gerais, Classe I, Padrão GSG, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Unidade: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares inerentes ao período aquisitivo de 01/05/2019-2020, a serem concedidas no período de 08/09/2021 a 07/10/2021, bem como o Abono Constitucional de 1/3 de férias pago integralmente em folha na competência de agosto de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 256/2021, de 19 de agosto de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDEER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOÃO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº. 6.817.587-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Eletivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Unidade: 08 – Departamento de Transporte; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargo do Pátio Rodoviário; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 08/03/2020-2021, a serem concedidas no período de 04/10/2021 a 23/10/2021, na avendo direito ao pagamento do abono Constitucional a título de 1/3 de férias, visto que já o recebeu em competência anterior.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 257/2021, de 19 de agosto de 2021.
REVOGA AUXÍLIO DOENÇA, REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando apontamento em Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial, na qual teve o servidor ANESIO RIBEIRO DE MATOS como pericidado.
R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR o Benefício de Auxílio Doença concedido em favor do Servidor Público Sr. ANESIO RIBEIRO DE MATOS, portador do RG nº. 4.723.801-3 SSP/PR, ocupante de Cargo de Promovido Eletivo de Motorista, padrão GSG, classe VII, conforme o quadro próprio desta municipalidade, pelo qual encontra-se lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Departamento de Transportes; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargo do Pátio Rodoviário; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 08/03/2020-2021, a serem concedidas no período de 04/10/2021 a 23/10/2021, na avendo direito ao pagamento do abono Constitucional a título de 1/3 de férias, visto que já o recebeu em competência anterior.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 258/2021 de 19 de agosto de 2021.
REVOGA BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA, REENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando resultado da Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial, tendo como periciada a servidora Sra. SILVIA APARECIDA CORREA FANTI.
R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR Benefício de Auxílio Doença em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em desfavor da Servidora Pública Sra. SILVIA APARECIDA CORREA FANTI, brasileira, portadora do RG 9.589.680-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Eletivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão GSG-I, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Pré Escolar, tendo em vista Perícia Médica realizada na qual se viu resultada a Perícia Médica na qual houve a decisão pelo retorno das atividades laborais do cargo, com ressalva de algumas limitações, de forma que a partir de 23 de agosto de 2021, o presente servidor deverá se apresentar no setor de sua lotação para receber as instruções e dar início as atividades vinculadas ao seu cargo, conforme dispõe a perícia médica.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 259/2021 de 19 de agosto de 2021.
REVOGA AUXÍLIO DOENÇA, REENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando apontamento em Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial, tendo como periciada a servidora pública Sra. Aparecida Nunes.
R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR o Benefício de Auxílio Doença em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em desfavor da Servidora Pública Sra. APARECIDA NUNES, portadora do RG nº. 5.498.717-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovido Eletivo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão GSG, classe I, constante do quadro próprio desta municipalidade, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, tendo em vista Laudo Médico apontando a aptidão para retorno ao trabalho inerente ao cargo efetivo de ocupa, de forma que a partir de 23 de agosto de 2021, deverá apresentar-se no seu local de lotação para receber as instruções e dar início as atividades laborais normais do seu cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 260/2021, de 19 de agosto de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDEER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDSON MACORIM brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 3.343.115-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Eletivo de Agente de Combate às Endemias, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares inerentes ao período aquisitivo de 22/06/2020-2021, a serem concedidas no interstício temporal de 16/09/2021 a 30/09/2021, avendo direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de Férias a ser pago integralmente na competência de agosto de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 261/2021 de 20 de agosto de 2021.
CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDEER Benefício de Auxílio Doença em consonância com o §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, e Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor da Servidora Pública Sra. MARIA EDNA DE OLIVEIRA DOMINGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.815.973-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Eletivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social tendo em vista atestado médico expedido em favor da servidora acima qualificada, comprovando a necessidade de afastamento das atividades laborais por um período de 60 (sessenta) dias, a ser concedido a partir de 08/08/2021, devendo na data de 17 de outubro de 2021 apresentar-se no local de trabalho, a fim de retomar as atividades laborais normais do seu cargo, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 85/2021
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.427, de 20 de agosto de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 773.275,00 (setecentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais), nas seguintes condições e para os seguintes fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2021:
Fonte 842 Aquisição de Peleiteadeira - Convênio MAPA nº 901603/2020
Órgão 08 – Secretaria de Agricultura
Atividade 20.606.0019.1.039 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos p/ a extensão rural El. Despesa (4053) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 143.250,00
Total da fonte R\$ 143.250,00
Fonte 843 Aquisição de caminhão – Convênio MAPA nº 903482/2020
Órgão 08 – Secretaria de Agricultura
Atividade 20.606.0019.1.039 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos p/ a extensão rural El. Despesa (4054) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 191.000,00
Total da fonte R\$ 191.000,00
Fonte 844 Aquisição de Pá carregadeira – Convênio MAPA nº 909433/2020
Órgão 08 – Secretaria de Agricultura
Atividade 20.606.0019.1.039 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos p/ a extensão rural El. Despesa (4055) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 339.025,00
Total da fonte R\$ 339.025,00
Fonte 382

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.424/2021

Cria o Serviço Municipal de Acolhimento Familiar no Município de São Jorge do Patrocínio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído no Município de São Jorge do Patrocínio o Serviço Municipal de Acolhimento Familiar destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, e, excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, determinada pela autoridade competente.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - acolhimento: medida protetiva prevista no art. 101, incisos VII e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa com vista à sua proteção integral;

II - acolhido: criança ou adolescente afastada de sua família natural ou extensa em razão de medida protetiva prevista no art. 101 ou outra determinação judicial.

III - família natural: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes, nos termos do art. 25 do ECA;

IV - família extensa ou ampliada: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança e o adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade nos termos do parágrafo único do art. 25 do ECA;

V - família substituta: a colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independente da situação jurídica da criança ou do adolescente, nos termos do parágrafo único do art. 28 do ECA;

VI - família acolhedora: qualquer pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo Serviço de Acolhimento Familiar, que se disponha a acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção;

VII - bolsa-auxílio: é o valor em dinheiro a ser concedido à família acolhedora, por criança adolescente e excepcionalmente jovem de 18 a 21 em um situação de acolhimento, para prestar apoio financeiro nas despesas do acolhido;

Capítulo II

DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 3º O Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, a fim de assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, terá como objetivos:

I - garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento dos vínculos e o rompimento do ciclo de violações de direitos;

II - atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família natural ou extensa/ampliada, por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei nº 8.069/1990, determinada pela autoridade competente, em família acolhedora, para garantir a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - proporcionar atendimento individualizado a crianças e adolescentes afastados de suas famílias naturais ou extensas/ampliadas, tendo em vista seus retornos às suas respectivas famílias quando possível, ou a inclusão em família substituta;

IV - contribuir para a superação da situação vivida por crianças ou adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso dos adolescentes;

V - articular com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas a fim de potencializar o cuidado e a proteção por parte das famílias acolhedoras e das famílias naturais e extensas;

Art. 4º A gestão do Serviço de Acolhimento Familiar é de responsabilidade da política de assistência social do município que contará com a articulação e o envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, notadamente:

I - Poder Judiciário do Estado do Paraná;

II - Ministério Público do Estado do Paraná;

III - Defensoria Pública do Estado do Paraná;

IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - Conselho Municipal de Assistência Social;

VI - Órgãos municipais gestores das políticas de Assistência Social, Educação e Cultura, Saúde, Habitação, Esporte e Lazer, e Trabalho;

VII - Conselho Tutelar.

Art. 5º O Serviço é destinado a crianças e adolescentes entre zero e dezoto anos de idade e, excepcionalmente, a jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, dependendo, nestes casos, de parecer técnico em que deverá constar o grau de autonomia alcançado pelo acolhido, a fim de se definir a necessidade de manutenção até os 21 (vinte e um) anos de idade, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 6º O Serviço de Acolhimento Familiar atenderá crianças e adolescentes do Município de São Jorge do Patrocínio que tenham seus direitos ameaçados ou violados e que necessitem de proteção.

Art. 7º A inclusão e manutenção da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento Familiar será realizada exclusivamente por determinação da autoridade judiciária competente.

Parágrafo único. Os profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar farão contato com as famílias acolhedoras habilitadas ao acolhimento, observadas as características e as necessidades da criança ou do adolescente.

Capítulo III

DOS RECURSOS

Art. 8º O Serviço de Acolhimento Familiar contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocados no orçamento da política municipal de Assistência Social, podendo contar de forma complementar com recursos dos Fundos para a Infância e a Adolescência - FIA e de parcerias com o Estado e a União.

Art. 9º Os recursos alocados no Serviço de Acolhimento Familiar serão destinados a oferecer:

I - Bolsa-Auxílio para as famílias acolhedoras;

II - Capacitação continuada para a Equipe Técnica e de Apoio, preparação e formação das Famílias Acolhedoras;

III - Acompanhamento e trabalho de reintegração familiar junto à família de origem;

IV - Espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem atendimento e acompanhamento às famílias do Serviço;

V - Manutenção dos vencimentos da Equipe Técnica e de Apoio;

VI - Manutenção de veículo(s) disponibilizado para o Serviço.

Capítulo IV

DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Política Municipal de Assistência Social, autorizado a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, por meio de decretos, que deverão seguir a legislação nacional, bem como políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil e termos de convênio com outros órgãos públicos, na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 12. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de famílias acolhedoras e de crianças e adolescentes acolhidos com as dotações orçamentárias existentes.

Capítulo V

DA EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 13. A equipe que executará o Serviço de Acolhimento Familiar será composta por servidores que já atuam nos serviços de assistência social prestados pelo Município através de coordenação e equipe técnica psicossocial, nos termos das Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes da Política Nacional de Assistência Social.

§ 1º Outros profissionais poderão integrar a Equipe Técnica, de acordo com as necessidades do Serviço;

§ 2º Poderá o Poder Executivo firmar Acordos de Cooperação Técnica com outros municípios para fins de composição regionalizada da Equipe e Coordenação prevista neste artigo.

Art. 14. São atribuições da Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta lei:

I - enviar o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora para a Secretaria que gesta a Política de Assistência Social do município do acolhido;

II - encaminhar em tempo hábil relatório mensal à Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria responsável os dados necessários para o pagamento da bolsa-auxílio, bem como informar a necessidade de acréscimo disposto no artigo 25, § 3º.

III - remeter, quando solicitado, relatório, indicando todos os acolhidos no Serviço ao Juiz competente;

IV - prestar informações ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente sobre as crianças acolhidas;

V - encaminhar à autoridade judiciária competente o PIA (Plano Individual de Atendimento) de todas as crianças e adolescentes acolhidos;

VI - cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e legislações e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

VII - monitorar, supervisionar e orientar a Equipe Técnica e de Apoio na execução do Serviço;

VIII - acompanhar e monitorar a inserção, a permanência e o desligamento das Famílias Acolhedoras.

Art. 15. São atribuições da Equipe Técnica, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta lei:

I - cadastrar, avaliar e preparar as famílias acolhedoras;

II - acompanhar as famílias acolhedoras, família natural e extensa/ampliada, crianças e adolescentes durante o acolhimento;

III - acompanhar as crianças e as famílias nos casos de reintegração familiar ou de adoção;

IV - elaborar e acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento) de todas as crianças e adolescentes logo após e durante o acolhimento;

V - acompanhar sistematicamente a família acolhedora, a criança ou o adolescente acolhido e a família natural e ou extensa/ampliada, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de atenção e proteção social;

VI - monitorar as visitas entre crianças, adolescentes, família natural e ou extensa e família acolhedora;

VII - avaliar os documentos juntados para fins de comprovação das situações aludidas no artigo 25, § 3º.

§ 1º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a Equipe Técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará sobre a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como providenciara a realização de relatório com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

§ 2º Quando entender necessário, a Equipe Técnica prestará informações ao Juízo sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

Capítulo VI

DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 16. A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou com a entidade de execução do serviço.

Art. 17. Cada família poderá receber apenas uma criança ou um adolescente por vez, à exceção dos grupos de irmãos.

Art. 18. São requisitos para inscrição no Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em família acolhedora:

I - ser maior de dezoito anos, sem restrição quanto ao estado civil;

II - ser residente no Município há mais de um ano;

III - não ter interesse em adotar criança ou adolescente e não estar inscrito em processo de habilitação para adoção;

IV - não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com uso e abuso de álcool, drogas ou substâncias semelhantes;

V - ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;

VI - apresentar saúde física e mental;

VII - todos os membros que residem na residência da família acolhedora devem apresentar idoneidade moral;

VIII - ter renda familiar superior ao valor da bolsa-auxílio;

IX - possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;

X - parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar e por outros profissionais da rede, quando necessário;

XI - participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e aderir às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;

XII - não possuir registro de antecedentes criminais;

XIII - possuir idoneidade moral.

Art. 19. Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família participante do Serviço assinará um Termo de Adesão ao Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 20. O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser dirigido à equipe executora do Serviço de Acolhimento Familiar e instruído com os seguintes documentos:

I - documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;

II - certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;

III - comprovante de residência;

IV - certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;

V - comprovante de atividade remunerada ou benefício previdenciário (no caso de beneficiários da Previdência Social) suficiente à comprovação do disposto no art. 19, inciso VIII;

VI - atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.

Art. 21. A preparação das famílias que formalizaram o pedido para habilitação aludido no artigo anterior será feita mediante a participação em capacitação preparatória sobre os objetivos do serviço, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a permanência e o desligamento das crianças, entre outros.

Art. 22. As famílias habilitadas continuarão a receber acompanhamento, preparação contínua e orientação, e deverão ser reavaliadas a cada seis meses, no máximo, devendo a equipe avaliadora emitir relatório que permanecerá arquivado na pasta do habilitado.

Art. 23. São obrigações da família acolhedora:

I - prestar assistência material, moral, educacional e afetiva ao acolhido sob sua guarda;

II - atender às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;

III - participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;

IV - prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;

V - contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família natural ou extensa, e, na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da Equipe Técnica;

VI - comunicar à Equipe Técnica a impossibilidade da permanência do acolhido, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento, bem como a desistência em ser Família Acolhedora.

Art. 24. O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - solicitação por escrito, assinada em conjunto com a Equipe Técnica do Serviço, na qual constem os motivos e o prazo para efetivação do desligamento;

II - descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no art. 18 desta Lei, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Técnica do Serviço;

III - por determinação judicial.

Capítulo VII

DA BOLSA-AUXÍLIO

Art. 25. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal por cada criança ou adolescente acolhido a ser creditada, por meio de depósito bancário, em conta-corrente indicada para esta finalidade pelo membro familiar designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.

§ 1º A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem: alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º Cada família receberá uma bolsa-auxílio mensal por acolhido.

§ 3º O valor mensal da bolsa-auxílio será ampliado em 50% se o acolhido possuir um ou mais das seguintes situações comprovadas por meio de laudo médico:

I - pessoas dependentes químicas, quando em tratamento;

II - pessoas com diagnóstico de HIV positivo;

III - pessoas com diagnóstico de neoplasia (câncer) e em tratamento;

IV - excepcionalmente, a critério da Equipe Técnica do Serviço, pessoas com deficiência, com diagnóstico de doenças degenerativas e/ou psiquiátricas que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária (AVDs) com autonomia.

§ 4º A Coordenação e a Equipe Técnica do Serviço deverão manter em arquivo, na Sede do Serviço, os laudos médicos e a avaliação das exceções anuais previstas no parágrafo anterior pelo período de mínimo de 10 (dez) anos.

§ 5º O beneficiário que receber a bolsa-auxílio estará isento da prestação de contas dos gastos, no entanto a equipe técnica acompanhará sistematicamente o atendimento prestado ao acolhido.

§ 6º A família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa-auxílio, mas não cumprir a responsabilidade familiar integral para com a criança ou o adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.

§ 7º O valor da bolsa-auxílio será equivalente a 01 (um) salário mínimo nacional vigente, devido a partir do efetivo acolhimento da criança ou adolescente através da decisão judicial.

Art. 26. A família acolhedora habilitada no Serviço Municipal de Acolhimento Familiar receberá a bolsa-auxílio durante o período em que estiver com acolhido sob sua guarda.

§ 1º Quando se inserir ou se retirar a criança ou o adolescente acolhido da família acolhedora no decorrer do mês, pagar-se-á a esta o valor do mês integral sempre que o tempo total de acolhimento for igual ou superior a 28 (vinte e oito) dias;

§ 2º Nos casos em que o acolhimento for inferior a 28 (vinte e oito) dias, a família receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias de permanência;

§ 3º Os acolhidos que recebem o Benefício de Prestação Continuada - BPC ou qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial deverá ter 50% do benefício depositado em conta judicial. Salvo nos casos em que houver determinação judicial diversa, o restante será administrado pela família acolhedora que estiver com a guarda, visando ao atendimento das necessidades do acolhido, razão pela qual não terá direito ao aludido no § 3º do art. 25.

§ 4º A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio.

Capítulo VIII

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 27. O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora será realizado pela Política Municipal de Assistência Social, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e ao Conselho Tutelar fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como encaminhar ao Ministério Público e ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.

Capítulo IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Aplicam-se estas regras, no que couber, às entidades conveniadas com o Município para execução do Serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 29. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 20 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS BARALDI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.232, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Decreto sobre alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020; inclui fontes de recursos, abre e suplementa crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.

A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Fica incluída as seguintes fontes de recursos nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres

05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo

05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município

07.001.15.452.0043.0.000 - Infra-Estrutura Urbana

07.001.15.452.0043.1.088 - Revitalização de Praças Ruas e Avenidas

07.0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Takanetsushi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.256.314/0001-60, com estabelecimento à Avenida Paraná, 5195 - Sobrelaja, na cidade de Umurama/PR, representada neste ato por Miguel Augusto Marques, brasileiro, empresário portador da CI/RG nº 6.981.292-9, e inscrito no CPF/MF nº 032.787.169-57, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021, oriundo do CONVITE Nº 003/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do item, oriundo do CONVITE Nº 003/2020, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS ADITIVADOS:

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$-148.737,40 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) para R\$-173.687,70 (cento e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sete centavos), considerando o acréscimo de R\$-24.950,30 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e trinta centavos) referente a 25% do valor do item aditivado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant. Aditivada	Valor Max. Unit.	Valor Total Aditivada
1	ACESS POINT WIRELESS C/ VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 450MBPS, E FAIXA DE FREQUENCIA MÍNIMA DE 2,4GHZ	MERCUSYS	02	R\$ 155,00	R\$ 310,00
2	ADAPTADOR WIRELESS C/ CONEXÃO USB, C/ ANTENA E VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 300MBPS	TPLINK	02	R\$ 132,00	R\$ 264,00
4	BATERIA B7 - NOTEBOOK DIVERSOS MULTI MARCHAS.	LITE ON	01	R\$ 173,00	R\$ 173,00
5	BATERIA SELADA 12V 7AH (NO-BREAKS)	PIONEIRA	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00
6	CABO DE REDE UTP C/ 305M 100% COBRE NIU SOHO	SOHO	01	R\$ 544,00	R\$ 544,00
8	COMPUTADOR TIPO DESKTOP SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: PROC. CORE I3 8100, MB 1151 COM CHIPSET H310, MEM DDR4 4 GB 2400 MHZ, H.D. SSD 240GB, DVD RW, GABINETE ATX SEM FONTE MIN. 2 BAIAS, FONTE ATX 350W COOLER 12CM.	INFODESK I3 + PCTOP	02	R\$ 3.165,00	R\$ 6.330,00

10	TECLADO ABNT2 USB RESISTENTE A PINGOS D'ÁGUA, MOUSE 1600 DPI OU SUPERIOR, CX DE SOM 1W, MONITOR LED 19,5" VGA (QUEM)	SEAGATE	03	R\$ 426,00	R\$ 1.278,00
12	FONTE 500W	C3TECH	02	R\$ 214,00	R\$ 428,00
14	HD EXTERNO 1TB USB 3.0	SEAGATE	01	R\$ 430,00	R\$ 430,00
16	HUB SWITCH 8 PORTAS 10/100	TPLINK	04	R\$ 92,50	R\$ 370,00

17	IMPRESSORA LASER C/ SEQUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SISTEMA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA CONEXÕES 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 WIFI 800.11B/G/N VELOCIDADE EM PRETO ATÉ 19PPM RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO 600X600 DPI CICLO MENSAL DE TRABALHO ATÉ 5.000 PÁGINAS CAPACIDADE DA BANDEJA CAPACIDADE DE ENTRADA: SLOT DE ALIMENTAÇÃO PRIORITÁRIA PARA 10 FOLHAS, BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, ATÉ 150 FOLHAS, ATÉ 15 ENVELOPES; CAPACIDADE DE SAÍDA ESCANINHO PARA 100 FOLHAS VIRADAS PARA BAIXO, 100 FOLHAS, ATÉ 15 ENVELOPES; ATÉ 100 TRANSPARENCIAS TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO PAPEL LASER, NORMAL FOTOGRAFICO, NÃO TRATADO - VEGETAL), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTOLINA, TRANSPARENCIAS E POSTAIS SUPRIMENTOS CARTUCHO/TONER PRETO UNIDADE DE CD-ROOM: PORTA USB COM 01 CARTUCHO INICIAL PRETO, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 01 CD COM SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO DA IMPRESSORA, 01 FOLHETO DE INSTALAÇÃO INTELIGENTE E 01 CABO DE INSTALAÇÃO USB (1M) VOLTAGEM 110V. CABINETE DE 12 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DE AQUISIÇÃO (ITEM COMPOSTO C/ TODOS OS ITENS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO) - UTILIZA TONER TN100. 18 IMPRESSORA MULTIFUNCCIONAL ECOTANQUE COM WI-FI - TINTA 664	BROTHER	01	R\$ 1.251,00	R\$ 1.251,00
18	MEMORIA DDR3 DE 1.333MHz	MARKVISI	03	R\$ 184,30	R\$ 552,90

20	MEMORIA DDR3 DE 1.333MHZ, 4GB PARA NOTEBOOK	MARKVISI	01	R\$ 198,60	R\$ 198,60
21	MEMORIA DDR4 DE 2400MHZ, 4 GB	AFXO	03	R\$ 198,60	R\$ 595,80
23	MOUSE USB CONEXAO USB, TECNOLOGIA OPTICO, RESOLUCAO: 1600 DPI, Nº DE BOTÕES 3, FIO: SIM, COMPATIBILIDADE: WINDOWS VISTA/XP/ME/2000/98/WIND 7	FORTREK	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
27	NOTEBOOK COM PROCESSADOR: INTEL CORE I3 - 6ª GER. / H D SSD 240 GB / TELA 15" MIN / MEM DDR4 4GB E W10	SAMSUNG	01	R\$ 3.805,00	R\$ 3.805,00
29	PLACA MÃE AUDIO / REDE / VIDEO COM SUPORTE PARA PROCESSADOR SOCKET 1151 H310	ASROCK	03	R\$ 716,40	R\$ 2.149,20
31	PLACA MÃE COM PROCESSADOR DUAL J1900 I7X	PCWARE	02	R\$ 606,00	R\$ 1.212,00
38	PROTETOR DIGITAL SEM FIO 5GHZ E 180BI APC 5A - 90 INTELBRAS	INTELBRAS	01	R\$ 1.198,00	R\$ 1.198,00
39	SSD 240GB SATA 6GB/S 2,5 POL. LACRADO A 400	AFXO	02	R\$ 331,80	R\$ 663,60
40	SWITCH 100/100/100 - 16 PORTAS PADRAO BACK 19"	TPLINK	01	R\$ 699,00	R\$ 699,00
42	TECLADO USB MULTIMÍDIA RESISTENTE A PINGOS D'ÁGUA	FORTREK	07	R\$ 51,60	R\$ 361,20

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tüneiras do Oeste, 18 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Takanetsushi Sakurada
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA - EPP
Miguel Augusto Marques
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:
1. _____
Nome: Isabela Lolola Pompolo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - RELANÇAMENTO (Processo Administrativo nº 411 de 06 de abril de 2021)
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares de consumo, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas, Ambulatório de Síndromes gripais e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umurama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 27/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 27/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE SUPRITA DE PREGÃO: às 09:00 horas do dia 27/09/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 8.858.413,04 (oito milhões oitocentos e trinta e nove mil quatrocentos e treze reais e quatro centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 1472/2014 e Lei Municipal nº 420/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umurama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umurama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em www.ilustrado.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3621-4141 RAMAL 127 e 128.
UMUARAMA-PR, 18 de Agosto de 2021.
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária Municipal de Saúde
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 141/2021
SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xamburé - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021);
DECRETO
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:
FICHAORÇFUNCG PROGRAMNTNOMECLATURACAT ECONVALOR
2200000110.301.1500.2121903Manut. do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.3950.000.00
TOTAL50.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:
FICHAORÇFUNCG PROGRAMNTNOMECLATURACAT ECONVALOR
580300104.122.1104.2006000Manut. das At. De Adm. Gerais.9.99.9950.000.00
TOTAL50.000,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRÉ, Pr., 20 de agosto de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Umurama
ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 23 DE AGOSTO DE 2021 - 14h
SESSÃO ORDINÁRIA

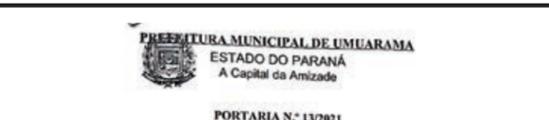
PROJETO DE LEI Nº 32/2021 – Dispõe sobre a visita hospitalar virtual, por meio de videochamadas, de familiares a pacientes internados por Covid-19 no Município de Umurama.
Do Vereador Mateus Barreto, com 4 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021 – Denomina via pública no Município de Umurama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2021 – Denomina via pública no Município de Umurama, Estado do Paraná.
Do Vereador Fernando Galvão.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 20 de agosto de 2021.

Cris das Frutas
Vice-Presidente



PORTARIA Nº 13/2021

INSTAURACÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURACÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E INFRAÇÃO À LEI Nº 8.666/93

REPRESENTADA: CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA DE UMUARAMA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.896.506/0001-49, com sede à Rua Antonio Ostrenski, n.º 3751, Centro, CEP: 87.501-320, na cidade de Umurama/PR.

REPRESENTANTE: ARILDO GONÇALVES FERREIRA – Assistente Administrativo.

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Contrato n.º 091/2019, em infringência à Cláusula 20ª, "a", "il", do contrato, celebrado entre o Município de Umurama e a empresa Clínica de Oftalmologia de Umurama S/S Ltda, oriundo do Processo de Inexigibilidade n.º 044/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultas para diagnóstico/avaliação de glaucoma (tonometria, fundoscopia e campimetria), consultas para acompanhamento de avaliação de glaucoma por fundoscopia e tonometria, consultas para tratamento de pacientes com glaucoma monocular com fomento de colírio (1º, 2º e 3º linha e associações), procedimentos ambulatoriais oftalmológicos e facoemulsificação com lente intr. ocular (cataratas), conforme o edital de chamamento público n.º 002/2019, que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 66,77,78 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 031/2019.

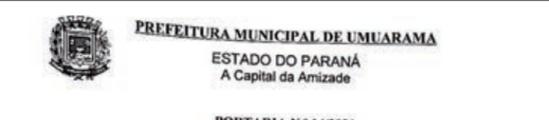
Visando apurar os fatos acima descritos, esta SECRETÁRIA, MARIA HARUE TAKAKI, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 031/2019, instaura PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURACÃO DE INFRAÇÃO, que observará o procedimento constante na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 031/2019.

- Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou;
- Espeça-se ofício ao Sr. Arildo Gonçalves Ferreira, Assistente Administrativo, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Comunicação Interna por ele subscrita;
- Notifique-se a empresa Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná-Norospar, na pessoa de seu representante, Jorge Hirochi Kumagai, cientificando-o desta instauração, bem como, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua ciência, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria de Saúde de Umurama), necessárias à comprovação de suas alegações.
- Em razão da gravidade dos fatos noticiados na Comunicação Interna de representação, DETERMINO a suspensão dos pagamentos referentes às partes controversas, nos moldes do que foi apresentado a esta Secretária pelo relatório de auditoria.

4. Publique-se.

Umurama-PR, 10 de agosto de 2021.

MARIA HARUE TAKAKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº 14/2021

INSTAURACÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURACÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E INFRAÇÃO À LEI Nº 8.666/93

REPRESENTADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ-NOROSPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.866.492/0001-16, com sede à Avenida Ipiranga, n.º 3883, Centro, CEP: 87.501-310, na cidade de Umurama/PR.

REPRESENTANTE: JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR – Assessor Especial

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Contrato n.º 205/2020, em infringência ao contido no anexo I do referido contrato, bem como, irregularidades no que se refere ao termo aditivo nº 001 do contrato celebrado entre o Município de Umurama e a empresa Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná-Norospar, oriundo da Concorrência Pública n.º 001/2019, cujo objeto é a contratação de entidade filantrópica ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços hospitalares ao Pronto Atendimento Municipal 24 horas de Umurama, pelo período de 12 (doze) meses, não sendo prorrogado em decorrência do Acórdão n.º 1629/2020, de 16 de julho de 2020, que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 66,77,78 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 031/2019.

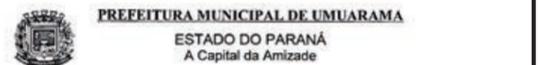
Visando apurar os fatos acima descritos, esta SECRETÁRIA, MARIA HARUE TAKAKI, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 031/2019, instaura PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURACÃO DE INFRAÇÃO, que observará o procedimento constante na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 031/2019.

- Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.
- Espeça-se ofício ao Sr. José Antonio do Nascimento Junior, Assessor Especial, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Comunicação Interna por ela subscrita.
- Notifique-se a empresa Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná-Norospar, na pessoa de seu representante, Jorge Antonio Cardoso, cientificando-o desta instauração, bem como, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua ciência, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria de Saúde de Umurama), necessárias à comprovação de suas alegações.
- Publique-se.

Umurama-PR, 09 de agosto de 2021.

MARIA HARUE TAKAKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria Harue Takaki
Secretaria Municipal de Saúde
Umurama Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

PORTARIA Nº 11/2021

INSTAURACÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURACÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E INFRAÇÃO À LEI Nº 8.666/93

REPRESENTADA: INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.961.193/0001-60, com sede à Avenida Paraná, n.º 3710, Centro, CEP: 87.501-030, na cidade de Umurama/PR.

REPRESENTANTE: ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT – Chefe da Média e Alta Complexidade.

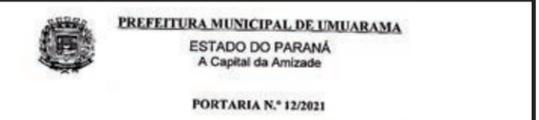
DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Convênio n.º 003/2017, em infringência à Cláusula 19ª do referido convênio, celebrado entre o Município de Umurama e a empresa Instituto Nossa Senhora Aparecida, oriundo do Processo de Inexigibilidade n.º 071/2017, cujo objeto é manter a integração de estabelecimentos de saúde privados, sem fins lucrativos, no Sistema Único de Saúde-SUS, inserindo-os na rede de estabelecimentos vinculados ao SUS/Umurama/PR, com a missão de caracterizar como referência hospitalar para assistência integral à saúde dos usuários do SUS, com a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, de forma complementar ao SUS, para atendimento da população de Umurama e municípios referenciados, em conformidade com o instrumento formal de contratação e o Documento Descritivo, conforme edital de Chamamento Público nº 010/2017 – Credenciamento de Serviços da Saúde, que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 66,77,78 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 031/2019.

Visando apurar os fatos acima descritos, esta SECRETÁRIA, MARIA HARUE TAKAKI, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 031/2019, instaura PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURACÃO DE INFRAÇÃO, que observará o procedimento constante na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 031/2019.

- Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.
- Espeça-se ofício à Sra. Eliane Trentini Pagnussat, Chefe da Média e Alta Complexidade, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Comunicação Interna por ela subscrita.
- Notifique-se a empresa Instituto Nossa Senhora Aparecida, na pessoa de seu representante, Luiz Carlos Cortez Doremus, cientificando-o desta instauração, bem como, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua ciência, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria de Saúde de Umurama), necessárias à comprovação de suas alegações.
- Publique-se.

Umurama-PR, 09 de agosto de 2021.

MARIA HARUE TAKAKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº 12/2021

INSTAURACÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURACÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E INFRAÇÃO À LEI Nº 8.666/93

REPRESENTADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ-NOROSPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.866.492/0001-16, com sede à Avenida Ipiranga, n.º 3883, Centro, CEP: 87.501-310, na cidade de Umurama/PR.

REPRESENTANTE: ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT – Chefe da Média e Alta Complexidade.

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Convênio n.º 004/2017, em infringência à Cláusula 19ª do referido convênio, celebrado entre o Município de Umurama e a empresa Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná-Norospar, oriundo do Processo de Inexigibilidade n.º 072/2017, cujo objeto é manter a integração de estabelecimentos de saúde privados, sem fins lucrativos, no Sistema Único de Saúde-SUS, inserindo-os na rede de estabelecimentos vinculados ao SUS/Umurama/PR, com a missão de caracterizar como referência hospitalar para assistência integral à saúde dos usuários do SUS, com a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, de forma complementar ao SUS, para atendimento da população de Umurama e municípios referenciados, em conformidade com o instrumento formal de contratação e o Documento Descritivo, conforme edital de Chamamento Público nº 010/2017 – Credenciamento de Serviços da Saúde, que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 66,77,78 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 031/2019.

Visando apurar os fatos acima descritos, esta SECRETÁRIA, MARIA HARUE TAKAKI, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 031/2019, instaura PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURACÃO DE INFRAÇÃO, que observará o procedimento constante na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 031/2019.

- Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.
- Espeça-se ofício à Sra. Eliane Trentini Pagnussat, Chefe da Média e Alta Complexidade, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Comunicação Interna por ela subscrita.
- Notifique-se a empresa Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná-Norospar, na pessoa de seu representante, Jorge Antonio Cardoso, cientificando-o desta instauração, bem como, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua ciência, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria de Saúde de Umurama), necessárias à comprovação de suas alegações.
- Publique-se.

Umurama-PR, 09 de agosto de 2021.

MARIA HARUE TAKAKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria Harue Takaki
Secretaria Municipal de Saúde
Umurama Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n.º 020/2021 – ACEFSP
Contratante: Acel Administration de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: BRUSCHETTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias, para atendimento da Acel – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município.
Valor Total: R\$ 300.063,85 (trezentos mil, sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 13/08/2021 a 13/08/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/05/630 e no Pregão Eletrônico nº 006/2021 – ACEFSP, homologado pela Portaria nº 010/2021, em 10 de agosto de 2021, publicado no Jornal Umurama Ilustrado, em 12 de agosto de 2021, edição nº 12.225, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal nº 10.024/2019.
Umurama, 20 de agosto de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICACÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramite o Processo Administrativo nº 41.029.001.18-000276 em face do fornecedor PAZINATO E SILVA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 27.150.232/0001-82, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo nos termos do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90- Código de Defesa do Consumidor, e no artigo 42 do Decreto Federal n.º 2.

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 N O T I F I C A Ç Ã O Nº 079/2021
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
11/08/2021	FUNDEB	R\$ 337.835,48
17/08/2021	FUNDEB	R\$ 407.343,00
18/08/2021	FUNDEB	R\$ 1.208.255,68
20/08/2021	FPM	R\$ 94.784,68

PACO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2021.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 N O T I F I C A Ç Ã O Nº 080/2021
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
20/08/2021	FPM	R\$ 538.218,38

PACO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2021.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 N O T I F I C A Ç Ã O Nº 081/2021
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
20/08/2021	ITR	R\$ 26.062,03
20/08/2021	PI	R\$ 7.424,85

PACO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2021.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – Umuarama – PR (44)3906-1092
 E-mail: cmcda@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 27, DE 20 DE AGOSTO DE 2021
 Súmula: Aprova a liberação do recurso financeiro alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para Projeto Social.
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº. 4.069, de 15 de abril de 2015, Regimento Interno e
 CONSIDERANDO a notificação nº. 6350.2019 do Ministério Público do Trabalho que da ciência do repasse ao Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Umuarama – FMDCA, o valor de R\$ 32.969,94 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos) de acordo com procedimento nº. 000125.2018.09.005/2;
 CONSIDERANDO o Procedimento Promocional nº. 000088.2019.09.005/8 onde se encontra disponível do FMDCA o valor de R\$ 29.911,29 (vinte e nove mil novecentos e onze reais e vinte e nove centavos), para utilização exclusiva de Projeto Social a ser desenvolvido pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação, na rede de ensino fundamental no ano de 2021.
 CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 20 de agosto de 2021, online, via Google Meet – endereço eletrônico: meet.google.com/shf-egqm-gh.
RESOLVE:
 Art. 1º. Aprovar a liberação de R\$ 62.881,23 (sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA a serem utilizados, exclusivamente, no Projeto Social “Brincar, Estudar, Aprender... Trabalhar Só Quando Crescer” apresentado pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação.
 Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama-PR, 20 de agosto de 2021.
 Dennis Aluizio Zafaneli Molina
 Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 20 DE AGOSTO DE 2021
 Súmula: Aprova a liberação dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA referentes às doações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2021, ano-calendário de 2020.
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº. 4.069, de 15 de abril de 2015, Regimento Interno e
 CONSIDERANDO que o limite para destinação de doações direcionadas às entidades não governamentais regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 80% (oitenta por cento) do valor do doado;
 CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 20 de agosto de 2021, online, via Google Meet – endereço eletrônico: meet.google.com/shf-egqm-gh.
RESOLVE:
 Art. 1º. Aprovar a liberação de R\$ 4.036,04 (quatro mil e trinta e seis reais e quatro centavos), alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente às doações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2021, ano-calendário de 2020.
 Parágrafo Único. As entidades beneficiárias deverão apresentar Plano de Aplicação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos materiais de consumo ou equipamentos, os quais serão adquiridos através de licitação.
 Art. 2º. Serão beneficiadas nas seguintes entidades:
 I - Associação Assistencial Casa da Paz, CNPJ: 05.509.404.0001/29, receberá R\$ 1.368,12 (mil trezentos e sessenta e oito reais e doze centavos);
 II - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais - APADEVI, CNPJ: 80.907.819-0001-76, receberá R\$ 1.000,00 (mil reais);
 III - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 78.187.085/0001-56, receberá R\$ 543,75 (quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
 Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama-PR, 20 de agosto de 2021.
 Dennis Aluizio Zafaneli Molina
 Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
 Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 138/2020
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: TRATATEC COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E MATERIAIS HIDRÁULICOS E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 03 de novembro de 2021.
 Cláusula Segunda: Fica Aditado ao presente contrato, dentro do limite de 25%, o valor de R\$ 175.632,10 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos), passando a atualizar o valor total do contrato R\$ 703.293,60 (setecentos e três mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos), para R\$ 878.925,70 (oitocentos e setenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.122.0028.2.060 – ED-3.3.90.32.00.00 – D-61 – F: 303
 70.001.10.122.0028.2.060 – ED-3.3.90.32.00.00 – D-62 – F: 494
 Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para a HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 0.55.559.169-73, Diretor de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. JANAINA CONCEIÇÃO BARBOZA, inscrita no CPF sob nº 051.325.229-04, Assistente social, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – PR.
 Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 03/08/2021.
 Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 084/2020
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: DAYANY PEREIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021.
 Cláusula Segunda: Fica alterado o gestor do presente contrato do sr. JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO JÚNIOR para a Sra. MARISTELA DE AZEVEDO RIBEIRO, inscrita no CPF sob nº 484.352.805-06, Diretora do setor de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e ficam alterados os fiscais do presente contrato do Sr. ELZEU AMPESSAN e a Sra. BRUNA FÁTIMA PINHEIRO PEREIRA para a Sra. VALVERLEIA INÊS DE ANDRADE, inscrita no CPF sob nº 022.973.789-71, Coordenadora da Estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – PR e o Sr. THIAGO GOULART GARCIA, inscrito no CPF sob nº 052.105.549-02, Enfermeiro do Ambulatório de Síndromes Gripais da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – PR.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 30/07/2021.
 Umuarama, 20 de agosto de 2021.
 CLEBER BOMFIM
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 Lei Nº 2.430/2021
 Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e da outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUIENTE LEI:
 Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 772.590,00 (setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
 Fonte 02 – Recursos Ordinários (Livres)
 Orgão 02 – Poder Executivo
 Un. Orç. 02.03-Assessoria Jurídica
 Atividade 02.061.0003.2.010 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica.....R\$20.000,00
 El. Despesa (14) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
 Orgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
 Un. Orç. 03.04 – Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação
 Atividade 04.122.0052.2.022-Manutenção das atividades do departamento de compras, patrimônio e licitação
 El. Despesa (72) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00
 Orgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
 Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
 Atividade 22.661.0035.2.023 – Manutenção de imóveis para indústria.....R\$30.000,00
 El. Despesa (79) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00
 Atividade 22.661.0035.2.024 – Manutenção e encargos do departamento de indústria e comércio
 El. Despesa (81) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 4.000,00
 El. Despesa (82) 31.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 200,00
 Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
 Atividade 15.452.0011.2.030 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário.....R\$40.000,00
 El. Despesa (113) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$40.000,00
 Atividade 15.452.0012.2.032 – Manutenção, Atividades e Serviços Funerários e de Cemitério.....R\$7.000,00
 El. Despesa (126) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.000,00
 Atividade 15.452.0005.2.022 – Manutenção de atividades do departamento de serviços urbanos
 El. Despesa (143) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00
 El. Despesa (149) 33.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.....R\$ 40.000,00
 Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
 Atividade 26.782.0020.2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário.....R\$15.000,00
 El. Despesa (154) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$15.000,00
 Atividade 26.782.0020.2.040 – Manutenção e encargos do Terminal Rodoviário
 El. Despesa (174) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00
 El. Despesa (175) 33.90.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ 3.000,00
 Orgão 04 – Secretaria da Fazenda
 Un. Orç. 04.02 – Departamento de Receita e Cadastro
 Atividade 04.122.0005.2.022 – Manutenção e encargos do departamento de receita e cadastro
 El. Despesa (196) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00
 Un. Orç. 04.05 – Departamento de Contabilidade
 Atividade 04.122.0005.2.022 – Manutenção e encargos do Departamento de Contabilidade
 El. Despesa (217) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$10.000,00
 El. Despesa (219) 31.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$3.000,00
 Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes
 Atividade 12.361.0025.1.023 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para unidades escolares.....R\$ 100.000,00
 El. Despesa (236) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 100.000,00
 Atividade 12.361.0025.2.062 – Manutenção das atividades do ensino fundamental
 El. Despesa (259) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ 15.000,00
 Atividade 12.365.0029.1.027 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos p/ a educação infantil
 El. Despesa (284) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00
 Total da Fonte.....R\$ 142.000,00
 Fonte 03 – 5% Sobre as Transferências Constitucionais.....R\$ 76.790,00
 Orgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
 Atividade 12.361.0070.2.058 – Manutenção e encargos gerais da educação
 El. Despesa (222) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00
 El. Despesa (223) 31.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.500,00
 El. Despesa (224) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 500,00
 Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
 Atividade 12.361.0025.1.023 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para unidades escolares.....R\$ 100.000,00
 El. Despesa (236) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 100.000,00
 Atividade 12.361.0025.2.062 – Manutenção das atividades do ensino fundamental
 El. Despesa (259) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ 15.000,00
 Atividade 12.365.0029.1.027 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos p/ a educação infantil
 El. Despesa (284) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00
 Total da Fonte.....R\$ 142.000,00
 Fonte 07 – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas
 Orgão 07 – Secretaria de Saúde
 Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
 Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica.....R\$ 2.000,00
 El. Despesa (442) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$59.800,00
 Atividade 10.301.0090.2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde
 El. Despesa (460) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 8.000,00
 El. Despesa (465) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.000,00
 Atividade 10.301.0090.2.136 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde
 El. Despesa (469) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00
 El. Despesa (470) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00
 El. Despesa (471) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.000,00
 Atividade 10.302.0044.1.035 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos p/ melhoramento de unidades de saúde
 El. Despesa (481) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00
 Atividade 10.302.0044.2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC
 El. Despesa (487) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$180.000,00
 El. Despesa (489) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$30.000,00
 Atividade 10.304.0045.2.142 – Manutenção e encargos da vigilância sanitária
 El. Despesa (526) 31.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.500,00
 Total da Fonte.....R\$316.300,00
 Fonte 07 – 494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
 Orgão 07 – Secretaria de Saúde
 Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
 Atividade 10.301.0090.2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde
 El. Despesa (460) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00
 Total da Fonte.....R\$ 10.000,00
 Totalda Fonte.....R\$772.590,00
 Art. 2º Como fonte de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 772.590,00 (setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa reais), conforme segue:
 Fonte 02 – Recursos Ordinários (Livres)
 Orgão 02 – Poder Executivo
 Un. Orç. 02.01 – Gabinete do Prefeito
 Atividade 04.122.0005.2.022 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
 El. Despesa (1) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$10.000,00
 El. Despesa (3) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$2.500,00
 El. Despesa (7) 33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R\$6.500,00
 Un. Orç. 02.02 – Chefe de Gabinete
 Atividade 04.122.0005.2.022 – Manutenção e atividades do chefe de gabinete
 El. Despesa (9) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$8.700,00
 El. Despesa (10) 31.90.13 – OBRIGAÇÕES PESSOAS.....R\$3.500,00
 El. Despesa (11) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PESSOAS.....R\$2.500,00
 El. Despesa (12) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.000,00
 El. Despesa (13) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$7.000,00
 Orgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
 Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
 Atividade 04.122.0052.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
 El. Despesa (46) 33.90.39 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$4.000,00
 El. Despesa (49) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$65.000,00
 Atividade 04.126.0052.014 – Manutenção das Atividades e Serviços de Processamento de Dados
 El. Despesa (60) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00
 Un. Orç. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos
 Atividade 04.126.0054.2.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos
 El. Despesa (66) 31.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 5.000,00
 El. Despesa (71) 33.90.91 – SENTENÇAS JUDICIÁRIAS.....R\$ 10.000,00
 Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021
 OBJETO: Realinhamento de preços de gêneros alimentícios - (Margarina, Fubá Fino, Peito de Frango, Cova e Sobrecova de Frango)
 CONTRATANTE: Município de Tapejara -
 CONTRATADA: SIANE E SOUZA LTDA-ME
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 015/2021.
 VALOR REALIUSTADO:
 - Carne de frango tipo peito de 1ª qualidade (kg) – R\$ -14,94 (quatorze reais e noventa e quatro centavos - Quilograma)
 - Fubá de milho fino – Pacote com 1kg – R\$ -4,17 (quatro reais e dezessete centavos – Unidade)
 - Margarina com sal - pote com 500 gr – R\$ -6,19 (seis reais e dezenove centavos – Unidade)
 - Carne de Frango - cova sobrecova de 1ª qualidade (kg) – R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos – Quilograma)
 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.
 FUNDADA: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Tapejara/PR, em 17 de agosto de 2021
 MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 Rodrigo de Oliveira Souza Koike

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – Umuarama – PR (44)3906-1092
 E-mail: cmcda@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 28, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.
 Súmula: Aprovar a não adesão à Deliberação nº. 18/2021 que trata do Incentivo Atendimento Emergencial para crianças, adolescentes ameaçados de morte no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº. 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações conforme Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno,
 CONSIDERANDO, ofício nº. 114/2021 apresentado pela Secretaria de Assistência Social,
 CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 20 de agosto de 2021, online, via Google Meet – endereço eletrônico: meet.google.com/shf-egqm-gh;
RESOLVE:
 Art. 1º. Aprovar a não adesão do Município de Umuarama à Deliberação nº. 18/2021 do CEDCA, que trata do Incentivo Atendimento Emergencial para crianças, adolescentes ameaçados de morte no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria de Assistência Social.
 Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama-PR, 20 de agosto de 2021.
 Dennis Aluizio Zafaneli Molina
 Presidente do CMDCA



UMUARAMA

Maneje suas finanças,
 fotos e sugestões
 de maneiras para
 usar o WhatsApp App

44-3390-3200